Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Externos

2024/2081(INI)

7.11.2024

ALTERAÇÕES
1 - 320

Projeto de relatório
Isabel Wiseler-Lima
(PE763.138v01-00)

Os direitos humanos e a democracia no mundo e a política da União Europeia nesta matéria — relatório anual de 2024
(2024/2081(INI))

Alteração 1
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
Citação 3-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o artigo 24.º do Tratado da União Europeia (TUE),

Or. en

Alteração 2
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais,

Or. en

Alteração 3
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais,

Or. en

Alteração 4
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais,

Or. en

Alteração 5
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção de Genebra relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra,

Or. en

Alteração 6
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 6-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e o seu Protocolo de 1967,

Or. en

Alteração 7
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 6-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e o seu Protocolo de 1967, o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares de 2016, e o Pacto Global sobre Refugiados, de 2018,

Or. en

Alteração 8
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984,

Or. en

Alteração 9
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta a Convenção Internacional sobre a Eliminação e a Repressão do Crime de Apartheid, de 1976,

Or. en

Alteração 10
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 8

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 18 de dezembro de 1979,	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 18 de dezembro de 1979, ***e as diretrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo, adotadas pelo Conselho em 8 de dezembro de 2008,***

Or. en

Alteração 11
Sandra Gómez López, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como o seu Protocolo Facultativo, adotado em 13 de dezembro de 2006,

Or. en

Alteração 12
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 12 de dezembro de 2006,

Or. en

Alteração 13
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD),

Or. en

Alteração 14
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,

Or. en

Alteração 15
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 10 de dezembro de 1984, e o seu protocolo facultativo adotado em 18 de dezembro de 2002,

Or. en

Alteração 16
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 13 de setembro de 2007, e a Convenção n.º 169 da OIT relativa às Populações Indígenas e Tribais, de 1989,

Or. en

Alteração 17
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 13 de Setembro de 2007,

Or. en

Alteração 18
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 11-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos camponeses e outras pessoas que trabalham nas zonas rurais, de 17 de dezembro de 2018,

Or. en

Alteração 19
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 13-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Programa de Ação adotado em 1994 na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, no Cairo, e as suas conferências de revisão,

Or. en

Alteração 20
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 14

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Declaração de Pequim das Nações Unidas, de setembro de 1995,	– Tendo em conta a Declaração de Pequim das Nações Unidas, de setembro de 1995 ***e as suas conferências de revisão***,

Or. en

Alteração 21
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 25 de setembro de 2015, nomeadamente os objetivos 1, 4, 5, 8, 10 e 16,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 22
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 25 de setembro de 2015, nomeadamente os objetivos 1, 4, 5, 8, 10 e 16,	– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, adotada em 25 de setembro de 2015, nomeadamente os objetivos 1, ***3,*** 4, 5, 8, 10 e 16,

Or. en

Alteração 23
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 15-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pacto Global para Migrações Seguras, Ordeiras e Regulares, de 19 de dezembro de 2018, e o Pacto Global sobre Refugiados, de 17 de dezembro 2018,

Or. en

Alteração 24
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Citação 15-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a avaliação do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, de 31 de agosto de 2022, relativa às preocupações em matéria de direitos humanos na Região Autónoma Uigure do Sinquião, na República Popular da China,

Or. en

Alteração 25
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 15-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça sobre as consequências jurídicas decorrentes das políticas e práticas de Israel no Território Palestiniano Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, de 19 de julho de 2024;

Or. en

Alteração 26
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 15-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, adotado em 17 de julho de 1998 e que entrou em vigor em 1 de Julho de 2002,

Or. en

Alteração 27
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 15-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Acordo de cooperação e auxílio entre o Tribunal Penal Internacional e a União Europeia, de 10 de abril de 2006,

Or. en

Alteração 28
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 15-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução 302 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que institui a Agência das Nações Unidas de Socorro e Obras para os Refugiados da Palestina no Próximo Oriente, adotada em 8 de dezembro de 1949,

Or. en

Alteração 29
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 17

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa, de 11 de maio de 2011, para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica («Convenção de Istambul»), que nem todos os Estados-Membros ratificaram,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 30
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (a «Convenção de Istambul»), que entrou em vigor na UE

em 1 de outubro de 2023,

Or. en

Alteração 31
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 18

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta ***o Protocolo*** n.º 6 à Convenção do Conselho da Europa para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais relativo à Abolição da Pena de Morte, de 28 de abril de 1983,	– Tendo em conta ***os Protocolos*** n.os 6 ***e 13*** à Convenção do Conselho da Europa para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais relativo à Abolição da Pena de Morte, de 28 de abril de 1983,

Or. en

Alteração 32
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género e de Empoderamento das Mulheres na Ação Externa 2021-2025 (GAP III),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 33
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género e de Empoderamento das Mulheres na Ação Externa 2021-2025 (GAP III),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 34
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 25-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da UE para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025,

Or. en

Alteração 35
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 25-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da UE para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025,

Or. en

Alteração 36
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução

Citação 25-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano de Ação da UE contra o Racismo 2020-2025,

Or. en

Alteração 37
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 25-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030,

Or. en

Alteração 38
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 25-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Quadro Estratégico da UE para a Igualdade, a Inclusão e a Participação dos Ciganos 2020-2030,

Or. en

Alteração 39
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Citação 26

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as Orientações da União Europeia relativas aos defensores dos direitos humanos, adotadas pelo Conselho em 14 de junho de 2004,	– Tendo em conta as Orientações da União Europeia relativas aos defensores dos direitos humanos, adotadas pelo Conselho em 14 de junho de 2004 ***e revistas em 2008, e a segunda nota de orientação sobre a aplicação das Orientações, aprovada em 2020***,

Or. en

Alteração 40
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 26-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as diretrizes da UE relativas à violência contra as mulheres e à luta contra todas as formas de discriminação de que são alvo, adotadas pelo Conselho em 8 de dezembro de 2008,

Or. en

Alteração 41
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as Diretrizes da UE para a promoção e a proteção do exercício de todos os direitos humanos por parte de lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e intersexuais (LGBTI), adotadas em 24 de junho de 2013,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 42
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as Diretrizes da UE para a promoção e a proteção do exercício de todos os direitos humanos por parte de lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e intersexuais (LGBTI), adotadas em 24 de junho de 2013,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 43
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 29-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as orientações da UE sobre a promoção e defesa da liberdade de religião e de convicção, de 24 de junho de 2013,

Or. en

Alteração 44
Bert-Jan Ruissen

Proposta de resolução
Citação 29-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as orientações da UE sobre a promoção e defesa da

liberdade de religião e de convicção, de 24 de junho de 2013,

Or. en

Alteração 45
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Citação 29-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as orientações da UE sobre a promoção e defesa da liberdade de religião e de convicção, adotadas pelo Conselho em 24 de junho de 2013,

Or. en

Alteração 46
Antonio López-Istúriz White, Andrey Kovatchev, Lukas Mandl, Davor Ivo Stier, Nicolás Pascual De La Parte

Proposta de resolução
Citação 29-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as orientações da UE sobre a promoção e defesa da liberdade de religião e de convicção, de 24 de junho de 2013,

Or. en

Alteração 47
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 38

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1760 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 e o Regulamento (UE) 2023/2859[3],	***Suprimido***
[3] JO L, 2024/1760, 5.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2024/1760/oj.	

Or. en

Alteração 48
Marion Maréchal

Proposta de resolução
Citação 38-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas,

Or. fr

Alteração 49
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Citação 38-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta de Regulamento (UE) 2022/0269 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proibição de produtos

fabricados com recurso ao trabalho forçado no mercado da União,

Or. en

Alteração 50
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 38-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a proposta da Comissão de um regulamento do Conselho que impõe medidas restritivas contra atos graves de corrupção, de 5 de maio de 2023,

Or. en

Alteração 51
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Citação 39-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o diálogo UE-China sobre direitos humanos,

Or. en

Alteração 52
Carlo Fidanza, Alberico Gambino, Paolo Inselvini, Arkadiusz Mularczyk

Proposta de resolução
Citação 39-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta o relatório sobre cristãos oprimidos pela sua fé 2022-2024, intitulado «Persecuted and Forgotten?» [Perseguidos e esquecidos?], publicado pela organização Aid to the Church in Need, e a Lista Mundial da Perseguição de 2024, que classifica anualmente os 50 países onde os cristãos enfrentam a perseguição mais extrema, publicada pela organização Portas Abertas,
	Or. it

Alteração 53
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Citação 39-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído em 2024 a María Corina Machado enquanto líder das forças democráticas na Venezuela e ao presidente eleito Edmundo González Urrutia, em representação de todos os venezuelanos dentro e fora do país que lutam pela reinstituição da liberdade e da democracia,
	Or. en

Alteração 54
Francisco Assis, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Citação 40

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o seu Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído em ***2023*** a ***Jina Mahsa Amini*** e	– Tendo em conta o seu Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído em ***2024*** a ***María Corina***

ao movimento «Mulher**, **Vida, Liberdade» do Irão,	***Machado*** e ***a Edmundo González Urrutia**, **líder das forças democráticas na Venezuela e candidato da oposição nas eleições presidenciais de julho, respetivamente***,

Or. en

Alteração 55
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Citação 40

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o seu Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído em 2023 a Jina Mahsa Amini e ao movimento «Mulher, Vida, Liberdade» do Irão,	– Tendo em conta o seu Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído em 2023 a Jina Mahsa Amini e ao movimento «Mulher, Vida, Liberdade» do Irão, ***e, em 2024, a María Corina Machado e a Edmundo González Urrutia,***

Or. fi

Alteração 56
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Citação 43

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 19 de maio de 2021, sobre a proteção dos direitos humanos e a política externa da UE em matéria de migração[6],	***Suprimido***

[6] JO C 15 de 12.1.2022, p. 70.

Or. fi

Alteração 57
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 43

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 19 de maio de 2021, sobre a proteção dos direitos humanos e a política externa da UE em matéria de migração[6],	***Suprimido***

[6] JO C 15 de 12.1.2022, p. 70.

Or. en

Alteração 58
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Citação 44

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de julho de 2021, sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE)[7],	***Suprimido***

[7] JO C 99 de 1.3.2022, p. 152.

Or. en

Alteração 59
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Citação 48-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos sobre a

perseguição das minorias com base na crença ou na religião (2021/2055(INI)),

Or. en

Alteração 60
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;	A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE***, inclusive o comércio, o desenvolvimento, a segurança e a defesa, o alargamento, entre outros***;

Or. en

Alteração 61
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos,	A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos,

consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se ***orienta pelo*** princípio ***da*** universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;	consagrados no artigo 2.º do TUE; que***, nos termos do artigo 21.º do TUE,*** a ação da UE no mundo se ***deve orientar por estes princípios e pela*** universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE ***e dos seus interesses***;

Or. en

Alteração 62
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;	A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE***, tal como estabelecido no artigo 21.º do TUE***;

Or. en

Alteração 63
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados ***no artigo*** 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;	A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados ***nos artigos*** 2.º ***e 21.º*** do TUE; que a ação da UE no mundo se orienta pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;

Or. en

Alteração 64
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se ***orienta*** pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;	A. Considerando que a UE se funda nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, consagrados no artigo 2.º do TUE; que a ação da UE no mundo se ***deve orientar*** pelo princípio da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e pelo facto de a proteção e defesa efetivas dos direitos humanos e da democracia estarem no cerne da ação externa da UE;

Or. en

Alteração 65
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução

Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que as regras e procedimentos específicos enunciados no artigo 24.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia, completados pelas declarações pertinentes da Conferência Intergovernamental de 2007, salientam que as disposições relativas à política externa e de segurança comum, incluindo as relativas ao alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e ao Serviço Europeu para a Ação Externa, não afetarão a base jurídica, as responsabilidades ou as competências existentes de cada Estado-Membro no que respeita à formulação e condução da sua política externa, do seu serviço diplomático nacional, das suas relações com países terceiros e da sua participação em organizações internacionais, inclusive a participação de um Estado-Membro no Conselho de Segurança da ONU;

Or. en

Alteração 66
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o artigo 24.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia estabelece que a política externa e de segurança comum está sujeita a regras e procedimentos específicos, pelo que as decisões de política externa são da exclusiva competência dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 67
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
Considerando A-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-B. Considerando que as regras e os procedimentos específicos previstos no artigo 24.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia, completados pelas declarações pertinentes da Conferência Intergovernamental de 2007, salientam que as disposições relativas à política externa e de segurança comum não conferem à Comissão novos poderes para tomar decisões nem reforçam o papel do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 68
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 69
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE;	B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE; ***que a coerência das políticas internas e externas da UE deve implicar o apoio à oposição democrática nos países controlados por ditaduras, suspendendo simultaneamente quaisquer acordos em vigor com esses regimes; que o Acordo de Diálogo Político e de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República de Cuba, por outro deve ser imediatamente suspenso;***

Or. en

Alteração 70
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE;	B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE ***e para defender e apoiar a liberdade e a democracia dentro e fora da União***;

Or. en

Alteração 71
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz de defesa dos direitos humanos na UE;	B. Considerando que a coerência das políticas internas e das políticas externas da UE é fundamental para alcançar uma política eficaz ***e credível*** de defesa dos direitos humanos na UE;

Or. en

Alteração 72
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os sistemas democráticos são os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a possibilidade de exercer os seus direitos humanos; que o multilateralismo assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;	C. Considerando que os sistemas democráticos ***liberais*** são os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a possibilidade de exercer os seus direitos humanos ***e liberdades fundamentais***; que o multilateralismo assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;

Or. en

Alteração 73
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os ***sistemas*** democráticos são os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a possibilidade de exercer os seus direitos	C. Considerando que os ***Estados constitucionais*** democráticos são ***frequentemente*** os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a

humanos; que o multilateralismo assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;	possibilidade de exercer os seus direitos humanos; que o multilateralismo assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;

Or. de

Alteração 74
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que os sistemas democráticos são os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a possibilidade de exercer os seus direitos humanos; que ***o*** multilateralismo assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;	C. Considerando que os sistemas democráticos são os mais adequados para garantir que todas as pessoas tenham a possibilidade de exercer os seus direitos humanos; que ***um*** multilateralismo ***eficaz*** assente em regras é o melhor sistema organizacional para defender as democracias;

Or. en

Alteração 75
Nacho Sánchez Amor, Francisco Assis

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios e normas universais que norteiam os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente;	D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios e normas universais que norteiam os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente; ***que um mundo de democracias, ou seja, um mundo de sistemas políticos que defendem e protegem os direitos humanos***

mundialmente, é um mundo mais seguro, uma vez que conta com pesos e contrapesos significativos que impedem a imprevisibilidade das autocracias;

Or. en

Alteração 76
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios e normas universais que ***norteiam*** os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente;	D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios e normas universais que os Estados membros da ONU ***se comprometeram a defender em conformidade com a Carta das Nações Unidas***, apoiando-os plenamente;

Or. en

Alteração 77
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a UE acredita ***firmemente*** no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e ***no conjunto de*** valores, princípios e normas universais ***que norteiam os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente***;	D. Considerando que a UE acredita no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e valores, princípios e normas universais***, respeitando simultaneamente as diferenças e a diversidade de normas culturais***;

Or. de

Alteração 78
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios ***e*** normas universais que norteiam os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente;	D. Considerando que a UE acredita firmemente no multilateralismo, numa ordem mundial assente em regras e no conjunto de valores, princípios***,*** normas ***e instituições*** universais que norteiam os Estados membros da ONU, apoiando-os plenamente;

Or. en

Alteração 79
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***o aumento do autoritarismo***, ***do iliberalismo e do populismo*** ameaça a ***ordem mundial assente*** em ***regras,*** a ***proteção*** e a ***promoção dos direitos humanos no*** mundo***, bem como os valores e princípios em*** que a ***UE se funda***;	E. Considerando que ***certas ditaduras e autocracias de diferentes tipos e, em alguns casos***, ***também Estados governados democraticamente, constituem uma*** ameaça ***para*** a ***segurança internacional; que a migração*** em ***massa acarreta um risco para*** a ***prosperidade*** e a ***estabilidade social em muitas partes do*** mundo ***e está a tornar-se um risco crescente para a segurança nos países de destino;*** que ***o terrorismo internacional, apoiado e controlado por Estados ou organizações, constitui uma ameaça para*** a ***segurança dos Estados e dos seus cidadãos***;

Or. de

Alteração 80
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do ***populismo*** ameaça a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do ***comunismo*** ameaça a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda; ***que a atual ordem internacional assente em regras, estabelecida há várias décadas, está a ser prejudicada pelo crescente poder geopolítico de governos e regimes que violam sistematicamente os direitos humanos fundamentais;***

Or. en

Alteração 81
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo ***ameaça*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que ***a consolidação e a estreita cooperação dos regimes não democráticos,*** o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo***, assim como as «democracias com adjetivos», ameaçam*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos ***e das liberdades*** no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. pl

Alteração 82
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento do autoritarismo, do ***iliberalismo*** e do populismo ***ameaça*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que o aumento do autoritarismo, do ***totalitarismo*** e do populismo***, assim como a incapacidade persistente da UE para lhes dar uma resposta eficaz, ameaçam*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. en

Alteração 83
Marion Maréchal

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento ***do autoritarismo***, do ***iliberalismo*** e ***do populismo ameaça*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que o aumento ***dos regimes autoritários***, ***a expansão*** do ***islamismo*** e ***as perturbações demográficas e migratórias ameaçam*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. fr

Alteração 84
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***o aumento do***	E. Considerando que ***os regimes***

autoritarismo, ***do iliberalismo e do populismo ameaça*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	***autoritários e regimes não liberais***, ***bem como uma série de países democráticos bem estabelecidos, estão a ameaçar*** a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. en

Alteração 85
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento do autoritarismo***,*** do ***iliberalismo e do populismo*** ameaça a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo***, bem como os valores e princípios em que a UE se funda***;	E. Considerando que o aumento do autoritarismo ***e*** do ***extremismo religioso, como o islamismo,*** ameaça a ordem mundial assente em regras, ***assim como*** a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo;

Or. en

Alteração 86
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo ameaça a ordem mundial assente em regras,*** a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que ***um mundo cada vez mais multipolar constitui um desafio para*** a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. en

Alteração 87
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que o aumento do autoritarismo***,*** do iliberalismo e do ***populismo*** ameaça a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;	E. Considerando que o aumento do autoritarismo ***e*** do iliberalismo ameaça a ordem mundial assente em regras, a proteção e a promoção dos direitos humanos no mundo, bem como os valores e princípios em que a UE se funda;

Or. fi

Alteração 88
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que, em dezembro de 2023, a Declaração Universal dos Direitos Humanos celebrou o seu 75.º aniversário;	F. Considerando que, em dezembro de 2023, a Declaração Universal dos Direitos Humanos celebrou o seu 75.º aniversário; ***que, hoje, mais do que nunca desde a fundação das Nações Unidas, os regimes totalitários estão a pôr em causa os princípios fundadores da Carta das Nações Unidas, procurando reescrever as normas internacionais, minando as instituições multilaterais e ameaçando a paz e a segurança a nível mundial;***

Or. en

Alteração 89

Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, em novembro de 2024, a Convenção sobre os Direitos da Criança celebra o seu 35.º aniversário;

Or. en

Alteração 90
Marion Maréchal

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, ao longo da última década, a situação dos cristãos (católicos, protestantes e cristãos ortodoxos) em todo o mundo piorou significativamente, tornando o Cristianismo a religião mais perseguida, em particular através da propagação de regimes islamitas;

Or. fr

Alteração 91
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, de acordo com a organização Portas Abertas, mais de 360 milhões de cristãos são vítimas de

perseguição, assédio ou discriminação; que, em 2023, 5 000 foram mortos e 5 000 foram detidos por motivos de convicção;

Or. en

Alteração 92
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, de acordo com a Lista Mundial da Perseguição de 2023 da organização Portas Abertas, mais de 360 milhões de cristãos são vítimas de perseguição todos os dias;

Or. en

Alteração 93
Carlo Fidanza, Alberico Gambino, Paolo Inselvini, Arkadiusz Mularczyk

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que, de acordo com o último relatório da organização Aid to the Church in Need, durante o período compreendido entre o verão de 2022 e o verão de 2024, em 18 Estados da Ásia, África e América Central, onde os crentes correm um risco acrescido, se registou um aumento das violações dos direitos humanos contra cristãos, com uma deslocação da violência jiadista do Médio Oriente para África e, em particular, para o Sael; que as igrejas são queimadas, as mulheres cristãs são raptadas e violadas e que os fiéis são mortos pelas suas crenças[1-A];

[1-A] Aid to the Church in Need, «Persecuted and Forgotten? A Report on Christians oppressed for their Faith 2022-2024» [Perseguidos e esquecidos? Um relatório sobre os cristãos oprimidos pela sua fé].

Or. it

Alteração 94
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que, de acordo com o relatório de 2023 da organização Aid to the Church in Need, os cidadãos enfrentaram graves violações da liberdade de religião em 61 países em todo o mundo;

Or. en

Alteração 95
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a ***legitimidade*** da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria	G. Considerando que ***o pleno respeito e apoio relativamente*** a ***todos os organismos e agências das Nações Unidas são essenciais para o funcionamento eficaz*** da ordem internacional assente em regras***; que a sua a legitimidade*** depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal

de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;

Internacional de Justiça ***e do Tribunal Penal*** Internacional; que o ***multilateralismo está a ser posto em causa, uma vez que o*** respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que se constatam cada vez mais tentativas para minar e deslegitimar certas agências, organismos e missões de manutenção da paz das Nações Unidas; que tais ações constituem uma séria ameaça à preservação da paz e ao sistema multilateral estabelecido após a Segunda Guerra Mundial, que se baseia no direito internacional;***

Or. en

Alteração 96
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***de Justiça*** Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Penal Internacional e do Tribunal*** Internacional ***de Justiça***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que as instituições internacionais,***

	os seus funcionários e os que com eles cooperam são alvo de ataques e ameaças; que a comunidade internacional, inclusive a UE, tem a responsabilidade de defender a ordem internacional assente em regras, impondo o cumprimento universal, nomeadamente por parte dos seus parceiros;

Or. en

Alteração 97
Marion Maréchal

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça ***Internacional***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Internacional*** de Justiça; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que, nos termos do artigo 2.º, n.º 7, da Carta das Nações Unidas, o princípio da não ingerência ou da não intervenção nos assuntos internos de um Estado é um princípio fundamental que rege as relações entre Estados soberanos;***

Or. fr

Alteração 98
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões ***dos*** órgãos internacionais, tais como as resoluções ***do Conselho de Segurança*** das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões ***e do respeito pelos*** órgãos internacionais, tais como as resoluções ***da Assembleia Geral*** das Nações Unidas e ***do Conselho de Segurança e*** as ordens e decisões do Tribunal ***Internacional*** de Justiça ***e do Tribunal Penal*** Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que as instituições internacionais, os seus funcionários e os que com eles cooperam, como o Tribunal Penal Internacional, são alvo de ataques e ameaças;***

Or. en

Alteração 99
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça ***Internacional***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Internacional*** de Justiça; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria

de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que as instituições internacionais, os seus funcionários e os que com eles cooperam, como o Tribunal Penal Internacional, são alvo de ataques e ameaças;***
	Or. en

Alteração 100
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça ***Internacional***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Internacional*** de Justiça; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial***, nomeadamente devido ao terrorismo e extremismo,*** em situações de conflito emergentes ou em curso; ***que a UE deve, por conseguinte, intensificar a luta contra o terrorismo a nível mundial, designadamente apoiando outras democracias na luta contra o terrorismo;***
	Or. sv

Alteração 101
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert

Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal de Justiça Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Internacional*** de Justiça ***e do Tribunal Penal*** Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;

Or. en

Alteração 102
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***de Justiça*** Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Penal Internacional e do Tribunal*** Internacional ***de Justiça***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma

situações de conflito emergentes ou em curso;

crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;

Or. en

Alteração 103
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***de Justiça*** Internacional; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, tais como as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as ordens e decisões do Tribunal ***Penal Internacional e do Tribunal*** Internacional ***de Justiça***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;

Or. en

Alteração 104
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, ***tais como as***	G. Considerando que a legitimidade da ordem internacional assente em regras depende do cumprimento das decisões dos órgãos internacionais, ***do funcionamento***

resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e ***as*** ordens e decisões do Tribunal de ***Justiça Internacional***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;	***das*** resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e ***das*** ordens e decisões do Tribunal ***Internacional de Justiça***; que o respeito por tais ordens e decisões e, de uma maneira geral, pelas disposições do direito internacional, do direito em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário enfrenta uma crescente ameaça a nível mundial em situações de conflito emergentes ou em curso;
	Or. en

Alteração 105
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional estabelece um quadro para a responsabilização por crimes de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra; que a independência do Tribunal Penal Internacional é vital para garantir que a justiça é aplicada de forma imparcial e sem interferência política; que é essencial um financiamento adequado para que o Tribunal Penal Internacional possa continuar a funcionar eficazmente, nomeadamente através de funções de investigação e de ação penal, bem como mediante programas de ressarcimento das vítimas e de apoio às testemunhas;
	Or. en

Alteração 106
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a revisão intercalar de 2023 do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, prorrogado até 2027, evidenciou que, apesar dos progressos alcançados até à data, é necessário fazer mais, especialmente no contexto dos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a sua adoção;	H. Considerando que a revisão intercalar de 2023 do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, prorrogado até 2027, evidenciou que, apesar dos progressos alcançados até à data, é necessário fazer mais, especialmente no contexto dos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a sua adoção; ***que a incapacidade da UE de exercer influência sobre os países que não respeitam as políticas em matéria de direitos humanos fundamentais se explica, em parte, pelo facto de não ter imposto sanções ou suspendido imediatamente qualquer ajuda financeira a esses países;***

Or. en

Alteração 107
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que a revisão intercalar de 2023 do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, prorrogado até 2027, evidenciou que, apesar dos progressos alcançados até à data, é necessário fazer mais, especialmente no contexto dos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a sua adoção;	H. Considerando que a revisão intercalar de 2023 do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024, prorrogado até 2027, evidenciou que, apesar dos progressos alcançados até à data, é necessário fazer mais, ***em cooperação com parceiros democráticos que partilham dos mesmos valores,*** especialmente no contexto dos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a sua adoção;

Or. en

Alteração 108
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos ***e intervenientes não estatais*** em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades; ***que as defensoras de direitos humanos e as organizações da sociedade civil que trabalham nos domínios da igualdade de género, dos direitos das mulheres e da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos continuam a sofrer uma redução do espaço para o seu trabalho fundamental, bem como ameaças de violência, assédio e intimidação;***

Or. en

Alteração 109
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos ***e*** as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam***, entre outros,*** os defensores dos direitos humanos***,*** as OSC***, os jornalistas e os líderes da oposição*** no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades***, inclusive as que estão em exílio***;

Or. en

Alteração 110
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos***, os jornalistas, as comunidades religiosas*** e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo

os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos***, os jornalistas, as comunidades religiosas*** e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;

Or. sv

Alteração 111
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho***, provocando uma crescente redução do espaço civil***; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais

também às suas famílias e comunidades;	também às suas famílias e comunidades;

Or. en

Alteração 112
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e ***as OSC*** no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo ***e na UE*** censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos***, as OSC*** e ***os partidos políticos da oposição*** no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;

Or. de

Alteração 113
András László

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*

I. Considerando que os defensores dos direitos humanos ***e*** as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as ***OSC*** no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos***,*** as organizações da sociedade civil (OSC) ***e as organizações confessionais*** são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos***, as OSC*** e as ***organizações confessionais*** no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;

Or. en

Alteração 114
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos***, os jornalistas independentes*** e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas

pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos ***e os jornalistas*** se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;
	Or. pl

Alteração 115
Nathalie Loiseau

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais ***e extraterritoriais***, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades***, inclusive no estrangeiro***;
	Or. en

Alteração 116
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, ***repressão transnacional,*** campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;

Or. en

Alteração 117
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos,	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos,

a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos ***e intervenientes não estatais*** em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;
	Or. en

Alteração 118
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que governos em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra os defensores dos direitos	I. Considerando que os defensores dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil (OSC) são parceiros essenciais nos esforços da UE para defender e promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, bem como para prevenir conflitos em todo o mundo; que ***intervenientes estatais e não estatais*** em todo o mundo censuram, reduzem ao silêncio e assediam os defensores dos direitos humanos e as OSC no seu trabalho; que este comportamento inclui medidas como ações judiciais estratégicas contra a participação pública, políticas governamentais restritivas, campanhas de difamação, discriminação, intimidação e violência, incluindo execuções extrajudiciais, raptos e a prisão e detenção arbitrárias; que os ataques contra

humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;	os defensores dos direitos humanos se estendem cada vez mais também às suas famílias e comunidades;

Or. en

Alteração 119
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE; que os direitos humanos das mulheres e das raparigas, incluindo os seus direitos sexuais e reprodutivos, continuam a ser violados em todo o mundo; que as defensoras de direitos humanos e as organizações da sociedade civil que trabalham nos domínios da igualdade de género, dos direitos das mulheres e da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos continuam a sofrer uma redução do espaço para o seu trabalho fundamental, bem como ameaças de violência, assédio e intimidação;

Or. en

Alteração 120
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a escalada do conflito no Médio Oriente traz desafios significativos à estabilidade e à segurança regionais, tendo graves implicações nos

direitos humanos da população civil em Gaza, no Líbano e em todas as partes envolvidas, notadamente com milhares de vítimas civis, deslocações forçadas e a privação generalizada de serviços e direitos essenciais, como a alimentação, a educação, os cuidados de saúde, a habitação e a ajuda humanitária; que a deterioração das condições de vida em Gaza gerou uma crise sanitária marcada pelo alarmante surto de doenças já erradicadas, tais como a poliomielite; que um cessar-fogo imediato na Palestina e no Líbano é uma condição sine qua non para evitar mais perdas de vidas humanas e mitigar o sofrimento dos civis;

Or. en

Alteração 121
Marion Maréchal

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que a Diretiva (UE) 2024/1712 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, inclui a exploração da gestação de substituição, do casamento forçado e da adoção ilegal no âmbito das práticas que constituem tráfico de seres humanos;

Or. fr

Alteração 122
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que o último ano foi marcado por uma maior proliferação das chamadas leis sobre «agentes estrangeiros» ou sobre influência estrangeira, designadamente nos países candidatos à adesão à UE, leis essas que visam organizações da sociedade civil e meios de comunicação social, assim como por tentativas de os impedir de receber apoio financeiro do estrangeiro, inclusive da UE e dos seus Estados-Membros, promovendo, assim, um clima de medo e autocensura;

Or. en

Alteração 123
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que as mulheres sofrem repercussões específicas e desproporcionadas como consequência dos conflitos, das alterações climáticas e da migração, nomeadamente riscos acrescidos de violência de género, marginalização económica e obstáculos no acesso a recursos; que estas repercussões segregadas exigem uma abordagem sensível às questões de género nas políticas e respostas da UE, a fim de assegurar a inclusão, a eficácia e o alinhamento com o compromisso assumido pela UE em matéria de igualdade de género e direitos humanos;

Or. en

Alteração 124

Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que, em 2024, mais de metade da população mundial foi chamada às urnas e que muitas destas eleições foram marcadas por manipulação, desinformação e tentativas de ingerência provenientes do interior ou do exterior do país em causa; que o Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento de 2024 foi atribuído às forças democráticas da Venezuela, à candidata presidencial da oposição, María Corina Machado, posteriormente desqualificada, e ao presidente eleito Edmundo González;

Or. en

Alteração 125
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando I-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-C. Considerando que o Índice Mundial da Liberdade de Imprensa de 2024 dos Repórteres Sem Fronteiras (RSF) alerta para uma diminuição da intenção dos Estados e de outras forças políticas de proteger a liberdade de imprensa; que, segundo a organização RSF, 47 jornalistas e profissionais da comunicação social foram mortos, a maioria dos quais em zonas de conflito, e 573 foram detidos desde 1 de janeiro de 2024;

Or. en

Alteração 126
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando I-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-D. Considerando que pelo menos um milhão de pessoas estão injustamente detidas por motivos políticos em países como a China, a Bielorrússia, a Rússia, o Azerbaijão, a Venezuela, Cuba, a Arábia Saudita, o Irão, o Egito, o Camboja e o Vietname; que figuram entre esses detidos inúmeros finalistas do Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento do Parlamento Europeu, especificamente Gubad Ibadoghlu, Ilham Tohti, Mikalai Statkevich, Maryia Kalesnikava, Siarhei Tsikhanouski e Ales Bialiatski;

Or. en

Alteração 127
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
Considerando I-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-E. Considerando que 251 milhões de crianças e jovens se veem privados do seu direito fundamental à educação e da possibilidade de ir à escola, de acordo com o Relatório Mundial de Acompanhamento da Educação de 2024 da UNESCO; que as raparigas e as mulheres são afetadas não só pela pobreza, mas também por normas

	culturais, enviesamento de género, casamento infantil, violência e, em países como o Afeganistão, por políticas oficiais discriminatórias que as impedem de ter acesso à educação e ao mercado de trabalho e tentam apagá-las da vida pública;

Or. en

Alteração 128
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas estão a agravar a precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 129
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas estão a agravar a precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade	J. Considerando que os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas estão a agravar a precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade

e pondo em causa os seus direitos humanos;

e pondo em causa os seus direitos humanos; ***que a República Popular da China (RPC) é o maior emissor mundial de gases com efeito de estufa, a maior fonte de resíduos marinhos, o país que mais efetua pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) e o maior consumidor mundial de espécies selvagens e produtos de madeira oriundos de tráfico;***

Or. en

Alteração 130
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que ***os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas*** estão a ***agravar*** a ***precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras***, ***ampliando*** a ***sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos***;	J. Considerando que ***as políticas puramente ideológicas adotadas pela UE no contexto do Pacto Ecológico Europeu*** estão a ***conduzir*** a ***UE a um processo de desindustrialização preocupante, bem como a uma maior dependência de países terceiros***, ***como*** a ***China***;

Or. en

Alteração 131
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que ***os danos*** ambientais ***e os efeitos*** das alterações climáticas estão a agravar a precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam	J. Considerando que ***as emergências*** ambientais***, inclusive as decorrentes*** das alterações climáticas***, da desflorestação e das indústrias extrativas*** estão a agravar a

cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos;	precariedade, marginalização e desigualdade, e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos;
	Or. en

Alteração 132
András László

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas estão a agravar a precariedade**,** marginalização ***e desigualdade,*** e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos;	J. Considerando que os danos ambientais e os efeitos das alterações climáticas estão a agravar a precariedade ***e a*** marginalização e obrigam cada vez mais as pessoas a abandonar as suas casas ou sujeitam-nas a condições inseguras, ampliando a sua vulnerabilidade e pondo em causa os seus direitos humanos;
	Or. en

Alteração 133
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a ***universalidade e indivisibilidade dos*** direitos humanos e ***a dignidade inerente*** a ***todo*** o ***ser humano; reafirma o dever da UE*** e ***dos seus Estados-Membros*** de ***promover e proteger a democracia*** e ***a universalidade*** dos direitos humanos ***em todo o mundo***;	1. Reafirma a ***dignidade inerente a todo o ser humano; considera que os direitos humanos constituem uma norma mínima resultante de regras morais universais e são da mais absoluta importância para a sociedade humana; acredita que nem tudo o que é empreendido em nome do bem-estar pode***

	ou deve ser classificado e aplicado como um direito humano; regista, neste contexto, de ***modo crítico, o alargamento contínuo da expressão*** e ***da lista*** dos direitos humanos;

Or. de

Alteração 134
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. ***Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e*** dos ***seus Estados-Membros de promover*** e ***proteger a democracia e a universalidade*** dos direitos humanos ***em todo o mundo***;	1. ***Roga aos Estados-Membros que promovam*** e ***protejam a democracia e os*** direitos humanos ***na União Europeia; recorda que*** a ***União Europeia não tem mandato para ser o guardião*** dos ***direitos humanos*** e ***que se serve do pretexto*** dos direitos humanos ***para interferir nos assuntos internos de países terceiros***;

Or. en

Alteração 135
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; ***reafirma o dever*** da ***UE*** e dos ***seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo***;	1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; ***destaca que a promoção*** da ***democracia*** e dos ***direitos humanos a nível mundial não deve ser utilizada como meio para impor os padrões europeus a outras nações***;

Or. en

Alteração 136
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo;	1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a darem o exemplo e a respeitarem estritamente os direitos humanos, assim como a assegurarem um enquadramento propício à sociedade civil;***

Or. en

Alteração 137
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo;	1. Reafirma a universalidade***, interdependência, inter-relação*** e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo ***de forma resoluta, coerente e consistente***;

Or. en

Alteração 138
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo;	1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo***, bem como de fazer valer e de promover a justiça internacional***;

Or. en

Alteração 139
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo;	1. Reafirma a universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e a dignidade inerente a todo o ser humano; reafirma o dever da UE e dos seus Estados-Membros de promover e proteger a democracia e a universalidade dos direitos humanos em todo o mundo ***em consonância com os seus valores e interesses***;

Or. en

Alteração 140
Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Frisa que o atual conflito em Gaza e no Líbano tem um efeito desproporcionado na população civil e dá origem a uma situação humanitária catastrófica; reclama um cessar-fogo imediato e permanente e exorta a que se dê resposta ao risco de fome em larga escala, ao agravamento das condições de saúde e ao surto de uma epidemia sanitária em Gaza; condena as constantes tentativas das autoridades israelitas de fragilizar e desacreditar as Nações Unidas, o seu Secretário-Geral e, em especial, a UNRWA, bem como os ataques à FINUL; lamenta a legislação adotada pelo Knesset que proíbe as atividades da UNRWA e cessa as relações desta agência com as autoridades de Israel; lamenta as consequências funestas de tal ação na região, uma vez que a UNRWA é a principal estrutura de ajuda humanitária em Gaza e na Cisjordânia, da qual milhões de pessoas dependem para ter acesso a serviços vitais; recorda que a referida legislação viola o direito internacional; congratula-se com o lançamento da Aliança Mundial para a Implementação da Solução de dois Estados e insta o VP/AR a continuar a investir vigorosamente num cessar-fogo e numa solução pacífica para o conflito; acolhe favoravelmente o processo n.º 192 do TIJ – Aplicação da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio na Faixa de Gaza (África do Sul contra Israel), bem como o parecer consultivo do TIJ sobre as consequências jurídicas decorrentes das políticas e práticas de Israel nos Territórios Palestinianos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental, e da ilegalidade da presença contínua de Israel nos Territórios Palestinianos Ocupados;

Or. en

Alteração 141
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 142
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito***,*** a ***proteção e o exercício*** dos ***direitos humanos*** e ***das liberdades fundamentais*** deve ser a pedra angular da política externa da UE; ***incentiva vivamente*** a ***UE, para esse fim***, ***a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central*** de ***todas as suas políticas*** de ***uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da***	2. Insiste em que o respeito ***e*** a ***levada a cabo*** dos ***interesses económicos*** e ***políticos dos Estados-Membros*** deve ser a pedra angular da política externa da UE; ***frisa que o mundo é extremamente diversificado no tocante*** a ***sistemas políticos e económicos***, ***religiões e desenvolvimentos sociais e económicos; entende que, não raro, os Estados são propensos ao intervencionismo em matéria*** de ***direitos humanos como forma***

União neste domínio;	de ***lançar ataques políticos contra outros Estados e de, pelo caminho, desviar a atenção das suas próprias violações dos direitos humanos***;

Or. de

Alteração 143
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais ***deve*** ser a pedra angular da política externa da UE***; incentiva vivamente*** a ***UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos*** direitos humanos ***uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas*** e ***externas da União neste domínio***;	2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais ***não devam*** ser a ***única*** pedra angular da política externa da UE***,*** a ***qual deve pugnar pelos interesses dos Estados-Membros; frisa que a abordagem da UE quanto aos*** direitos humanos ***nas relações externas pode ser encarada por alguns países como neocolonial e que esta deve, por conseguinte, dar prioridade ao respeito pelos valores*** e ***tradições culturais desses países***;

Or. en

Alteração 144
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso	2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE ***e os seus Estados-Membros***, para esse fim, a lutar

ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;	por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio***, inclusive através de todos os seus acordos internacionais, designadamente memorandos de entendimento, a política de cooperação para o desenvolvimento e projetos da estratégia Global Gateway***;

Or. en

Alteração 145
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;	2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e ***uma condição prévia para o financiamento da UE, inclusive através dos seus acordos internacionais, da política de cooperação para o desenvolvimento e de projetos da estratégia Global Gateway, bem como*** a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;

Or. en

Alteração 146

Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;	2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE***, em consonância com os seus princípios basilares***; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar a proteção ***da liberdade, da democracia e*** dos direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;

Or. en

Alteração 147
Arkadiusz Mularczyk
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar ***a proteção dos*** direitos humanos uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;	2. Insiste em que o respeito, a proteção e o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais deve ser a pedra angular da política externa da UE; incentiva vivamente a UE, para esse fim, a lutar por um compromisso ambicioso contínuo de tornar ***os*** direitos humanos ***e a sua proteção*** uma parte central de todas as suas políticas de uma forma racionalizada e a reforçar a coerência entre as políticas internas e externas da União neste domínio;

Or. en

Alteração 148
Emmanouil Fragkos

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Assinala que a quase erradicação das comunidades judaica e cristã na maioria dos Estados do Médio Oriente se deve ao crescente fanatismo religioso, que a UE deve reconhecer e combater de forma sistemática;

Or. el

Alteração 149
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Recorda que o papel da UE é, acima de tudo, proteger a segurança e os direitos dos cidadãos europeus na UE e em todo o mundo, sendo também importante, contudo, promover o respeito pelos direitos humanos nas políticas externas da UE, sempre que possível;

Or. en

Alteração 150
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*

3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 151
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do ***populismo***, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do ***comunismo***, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário; ***destaca que o autoritarismo é particularmente dramático na Ibero-América, em regimes totalitários como os da Venezuela, Cuba e Nicarágua; denuncia veementemente os numerosos assassínios, desaparecimentos forçados sistemáticos, detenções arbitrárias, tortura e maus tratos que sofrem críticos e opositores dos regimes acima referidos; frisa que os crimes cometidos durante muitos anos devem ser julgados pelos tribunais como crimes contra a humanidade;***

Or. en

Alteração 152
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve ***estar plenamente preparada para combater*** o aumento do autoritarismo***, do iliberalismo*** e do ***populismo***, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve ***condenar*** o aumento do autoritarismo e do ***iliberalismo***, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário; ***regista com preocupação a falta de coerência da UE na sua ação externa em matéria de direitos humanos e a crescente compartimentação dos direitos humanos por parte da UE no seu discurso e nas suas ações; manifesta a sua profunda preocupação com o facto de a UE e alguns Estados-Membros continuarem a defender interesses no domínio comercial, militar, da luta contra o terrorismo e da migração em detrimento de direitos humanos e democracia;***

Or. en

Alteração 153
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Salienta*** que a UE ***deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo***, ***do iliberalismo e do populismo***, ***bem como*** os ***crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia*** e ***ao direito internacional humanitário***;	3. ***Entende*** que a UE***, ao avaliar a situação dos direitos humanos em países terceiros***, ***tende muitas vezes a fazer juízos de valor prepotentes sem ter em conta o contexto cultural***, ***religioso ou político dos respetivos países nem*** os ***desafios e dificuldades que estes países enfrentam na aplicação das normas; frisa que esta abordagem é frequentemente considerada paternalista e reduz a influência da UE nos países em causa;***

Or. de

Alteração 154
Arkadiusz Mularczyk
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do ***iliberalismo*** e ***do populismo***, bem como ***os*** crescentes ***ataques à*** universalidade dos direitos humanos, ***à*** democracia e ***ao*** direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo ***e do populismo, muitas vezes apoiados e promovidos por uma série de Estados que trabalham em estreita proximidade, nomeadamente***, ***mas não exclusivamente, a Rússia, o Irão, a Coreia*** do ***Norte*** e ***a China***, bem como ***as*** crescentes ***violações contra a*** universalidade dos direitos humanos, ***a*** democracia e ***o*** direito internacional humanitário;

Or. en

Alteração 155
Marion Maréchal

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve ***estar plenamente preparada para combater o aumento*** do ***autoritarismo***, ***do iliberalismo e do populismo***, bem como ***os*** crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve ***dar resposta ao aumento dos regimes autoritários, à expansão*** do ***islamismo em todo o mundo***, ***incluindo na Europa, às perturbações demográficas que ameaçam a estabilidade dos seus Estados-Membros***, bem como ***aos*** crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;

Or. fr

Alteração 156
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário; ***exige que a luta contra o terrorismo seja uma das prioridades da UE em matéria de assuntos internos e externos;***

Or. sv

Alteração 157
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, ***do iliberalismo e do populismo***, bem como os crescentes ataques ***à universalidade dos*** direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo ***e do extremismo religioso***, ***como seja o islamismo, que se propaga pela Europa devido à imigração ilegal em massa***, bem como os crescentes ataques ***aos*** direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;

Or. en

Alteração 158
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário***, inclusive nos Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 159
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, ***do iliberalismo*** e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, ***dos governos que violam os direitos e as liberdades fundamentais*** e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;

Or. pl

Alteração 160
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. ***Salienta*** que a UE ***deve estar***	3. ***Enfatiza*** que a UE***, no combate aos***

plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do iliberalismo e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário***, deve respeitar o direito dos outros Estados de escolherem os seus próprios modelos de governação e organização social***;

Or. en

Alteração 161
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do ***iliberalismo*** e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo, do ***totalitarismo*** e do populismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;

Or. en

Alteração 162
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo***,*** do iliberalismo ***e do populismo***, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;	3. Salienta que a UE deve estar plenamente preparada para combater o aumento do autoritarismo ***e*** do iliberalismo, bem como os crescentes ataques à universalidade dos direitos humanos, à democracia e ao direito internacional humanitário;

Or. fi

Alteração 163
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Regista com crescente preocupação a cada vez maior coordenação entre o eixo do mal – Rússia, China, Irão, Coreia do Norte, Venezuela, Cuba e outros; assinala que a sua cooperação, que contempla o apoio à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia ou os ataques contra Israel e as tentativas de desestabilizar o Médio Oriente, fazem parte de um esforço mais amplo para minar as democracias em todo o mundo;

Or. en

Alteração 164
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente ***o agravamento dos níveis de desigualdade, as ameaças de regressão em matéria de direitos humanos, mormente os direitos das mulheres,*** a prisão e detenção arbitrárias, a tortura ***e os maus tratos, a discriminação e os abusos generalizados contra migrantes, refugiados e requerentes de asilo***, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o

gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, ***entre outros***; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais***, incluindo tribunais e organismos das Nações Unidas,*** e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, ***tais como a perseguição deliberada de alvos civis, instalações médicas, jornalistas, pessoal das Nações Unidas, trabalhadores humanitários e a utilização da fome como método de guerra***; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo***, incluindo nos Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 165
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil ***e*** dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente ***execuções, incluindo extrajudiciais,*** a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a ***violência de género, a*** repressão da sociedade civil***,*** dos opositores políticos, ***dos grupos marginalizados e vulneráveis e das minorias étnicas e religiosas, a escravatura e o trabalho forçado,*** o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a ***discriminação e desigualdade sistemáticas e estruturais, a*** censura e as ameaças aos meios de

direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

comunicação social independentes***, incluindo ameaças na esfera digital, como é o caso da vigilância em linha e das restrições de acesso à Internet***, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

Or. en

Alteração 166
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo; ***lamenta que estas práticas também se verifiquem nos Estados-Membros da UE e observa que a dualidade de critérios nela vigente, bem***

como a sua ausência de resposta às ações de descrédito de governos supostamente liberais que têm a sua aprovação, comprometem a credibilidade da UE na promoção desses valores fundamentais além-fronteiras;

Or. pl

Alteração 167
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente ***o agravamento dos níveis de desigualdade, as ameaças de regressão em matéria de direitos humanos, mormente os direitos das mulheres,*** a prisão e detenção arbitrárias, a tortura ***e os maus tratos***, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas***, as violentas ações de repressão de manifestações pacíficas e outros tipos de reuniões***, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

Or. en

Alteração 168
Marion Maréchal

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo; ***reitera a sua oposição às várias formas de tráfico de seres humanos, incluindo a exploração da gestação de substituição, o casamento forçado e a adoção ilegal;***

Or. fr

Alteração 169
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente ***ameaças de***

detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

regressão nos direitos humanos, mormente os direitos das mulheres, a prisão e detenção arbitrárias, a tortura ***e os maus tratos***, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas***, as violentas ações de repressão de manifestações pacíficas e outros tipos de reuniões***, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

Or. en

Alteração 170
Nathalie Loiseau

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o

enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo; ***denuncia a repressão transnacional exercida por regimes iliberais contra cidadãos e ativistas que procuraram refúgio no estrangeiro, incluindo em território da UE;***
	Or. en

Alteração 171
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil ***e*** dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil***,*** dos opositores políticos ***ou das minorias religiosas***, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais***, a repressão transnacional*** e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos***, o reescrever das normas internacionais, a fragilização das instituições internacionais*** e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;
	Or. en

Alteração 172
Viktória Ferenc, András László, Kinga Gál

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais ***– bem como contra organizações que representam minorias nacionais e respetivos dirigentes – e a pressão exercida sobre estas entidades,*** e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;

Or. en

Alteração 173
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão

da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;	da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a ***instrumentalização do poder judicial, a*** censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques políticos contra instituições internacionais e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em todo o mundo;
	Or. en

Alteração 174
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques ***políticos*** contra ***instituições internacionais*** e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em	4. Condena a crescente tendência para a violação e o abuso dos direitos humanos e dos princípios e valores democráticos em todo o mundo, nomeadamente a prisão e detenção arbitrárias, a tortura, a repressão da sociedade civil e dos opositores políticos, o recurso excessivo à violência por parte das autoridades públicas, a censura e as ameaças aos meios de comunicação social independentes, os ataques contra ***a ordem internacional assente em regras*** e o uso crescente de métodos de guerra ilegais que violam gravemente o direito internacional humanitário e o direito em matéria de direitos humanos, entre outros; lamenta o enfraquecimento da proteção das instituições e processos democráticos e a redução do espaço das sociedades civis em

todo o mundo;	todo o mundo;
	Or. fi

Alteração 175
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 4 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1) Condena a tendência crescente para a fraude eleitoral por parte dos regimes totalitários, tal como ocorreu nos processos eleitorais na Venezuela, onde as eleições foram ofuscadas pela violência e intimidação contra a oposição política e a sociedade civil, incluindo a restrição do acesso aos centros de votação, a intimidação e a manipulação dos resultados eleitorais;
	Or. en

Alteração 176
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 4 – ponto 2 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2) Regista com preocupação a tendência crescente na Ibero-América nos últimos anos, onde as autoridades de determinados países criaram um sistema de governação caracterizado pela aliança entre o governo, os cartéis de droga e/ou as redes de criminalidade organizada; denuncia o facto de estas alianças funcionarem como uma relação simbiótica, através da qual os grupos armados não estatais proporcionam aos membros proeminentes desses regimes o

acesso e o controlo total sobre as suas zonas de influência, e os regimes, em contrapartida, toleram as suas atividades – nalguns casos, aliás, protegem-nas ativamente; condena com a maior veemência o regime venezuelano de Nicolas Maduro, que constitui um bom exemplo desta realidade;

Or. en

Alteração 177
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Condena com a maior veemência possível a tomada de reféns e o recurso a escudos humanos em conflitos; manifesta profunda preocupação com as pessoas inocentes, incluindo mulheres, crianças e idosos, que foram levadas como reféns; reclama novamente não só a libertação incondicional de todos os civis detidos como reféns, mas também que lhes sejam imediatamente prestados cuidados médicos pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha até que tal aconteça;

Or. sv

Alteração 178
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Condena veementemente e manifesta profunda preocupação com as

graves violações dos direitos das mulheres em contextos de conflito, especificamente a violência sexual e de género e a recusa de acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, a falta de apoio adequado às vítimas e a falta de responsabilização; insta a UE e os seus Estados-Membros a darem prioridade, na sua resposta humanitária, a estas violações;

Or. en

Alteração 179
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Manifesta preocupação com a situação dos direitos humanos no Reino Unido na sequência da detenção de mais de 1 000 pessoas que protestavam contra as políticas de migração, tanto na rua como nas redes sociais, após o assassínio de três raparigas britânicas por um migrante islâmico do Ruanda; insta as autoridades do Reino Unido a respeitarem o direito à liberdade de expressão, de reunião e de manifestação pacífica;

Or. en

Alteração 180
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Condena veementemente e expressa profunda preocupação com o

	genocídio em curso perpetrado pelas autoridades israelitas na Faixa de Gaza; denuncia as atrocidades, os crimes de guerra e as graves violações do direito internacional e do direito internacional humanitário cometidos pelas forças armadas israelitas em Gaza, na Cisjordânia e no Líbano; condena com a maior veemência os ataques aéreos indiscriminados por parte de Israel e a sua utilização de armas químicas contra civis, a expulsão forçada de populações, os ataques a hospitais, escolas, infraestruturas de base e a recusa de acesso a ajuda humanitária; sublinha que tais ataques constituem crimes de guerra e são uma violação da Convenção de Genebra; condena a política israelita de punição coletiva contra o povo de Gaza, que é contrária ao direito internacional humanitário e tem de ser impedida;

Or. en

Alteração 181
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Reclama um cessar-fogo imediato e permanente, o fim da violência, o desanuviamento da situação e o pleno respeito do direito internacional e do direito internacional humanitário;

Or. en

Alteração 182
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Condena veementemente, com base nas declarações das Nações Unidas, o facto de serem as mulheres e as crianças quem mais sofre em qualquer conflito armado; entende, no caso do genocídio contra a Palestina, que impedir a entrada de alimentos e medicamentos e bombardear hospitais e zonas de refúgio agrava ainda mais as violações dos direitos das mulheres; denuncia e rejeita o recurso do exército israelita à violência sexual contra mulheres e raparigas como arma de guerra;

Or. en

Alteração 183
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-D. Manifesta profunda preocupação com o flagelo que é a persistência da ocupação ou das anexações prolongadas de territórios; solicita que seja prestada especial atenção à situação dos direitos humanos em territórios ilegalmente ocupados, incluindo em casos de ocupação prolongada, como na Palestina e no Sara Ocidental, e nos múltiplos conflitos latentes, e que sejam tomadas medidas eficazes com o objetivo de prevenir violações graves dos direitos humanos, nomeadamente a violação do direito à vida, a restrição da liberdade de circulação e a discriminação;

Or. en

Alteração 184

Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-E. Condena firmemente a implantação de colonatos por Israel e a sua contínua expansão, que violam o direito internacional e alimentam o ressentimento dos palestinianos; observa que, de acordo com as ONG nacionais e internacionais, o sistema de opressão e dominação que o Governo israelita impõe à população palestiniana em todas as zonas sob o seu controlo e aos refugiados palestinianos constitui um apartheid e está proibido pelo direito internacional; recorda o parecer emitido pelo Tribunal Internacional de Justiça em 19 de julho, que conclui que o Estado de Israel «tem a obrigação de cessar imediatamente todas as atividades de implantação de colonatos e de evacuar todos os colonos dos Territórios Palestinianos Ocupados»; exorta os Estados-Membros da UE a exigirem que Israel cesse plenamente a ocupação da Palestina, incluindo Jerusalém Oriental, preparando deste modo o caminho para a paz;

Or. en

Alteração 185
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 4-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-F. Lamenta as flagrantes violações dos direitos humanos cometidas no Sara Ocidental, desde a violação da liberdade de expressão e de reunião à tortura e aos maus-tratos denunciados por presos

políticos, aos julgamentos injustos, à repressão de manifestações (incluindo casos de tortura e assassínios) e à proibição da livre entrada de observadores e da imprensa internacional nos territórios ocupados; salienta que o Sara Ocidental é um território distinto e separado de qualquer Estado, incluindo Marrocos; exorta a UE e os Estados-Membros a apoiarem os esforços de autodeterminação e descolonização do povo sarauí, garantindo uma solução urgente, justa e duradoura para o conflito no Sara Ocidental, com base no direito à autodeterminação do povo sarauí e em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 186
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo; ***condena a utilização abusiva do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas por regimes totalitários que continuam a dele abusar para os seus próprios fins políticos; deplora o posicionamento geopolítico da China, da Rússia, do Irão e de outros países por abusarem das instituições multilaterais, procurando neutralizar os***

mecanismos de direitos humanos e a capacidade destes para responsabilizar os Estados por violações dos direitos humanos, bem como para prejudicar e/ou reescrever normas internacionais de modo a servirem a sua agenda autoritária;

Or. en

Alteração 187
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo***, como o desrespeito pelas decisões dos tribunais internacionais; chama a atenção para a responsabilidade da comunidade internacional, incluindo a UE, de defender o ordenamento jurídico internacional e tomar medidas eficazes que obriguem os autores desses atos a cumprirem as suas obrigações, lamentando a falta de capacidade para o fazer que se tem verificado nos últimos tempos***;

Or. en

Alteração 188
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo; ***lamenta, neste contexto, a fragilidade da liderança das Nações Unidas, a influência dos regimes autoritários e totalitários em órgãos fulcrais das Nações Unidas e as tentativas destes regimes de reescreverem as normas internacionais, atos que na sua globalidade comprometem a confiança no sistema das Nações Unidas e no seu funcionamento;***

Or. en

Alteração 189
Arkadiusz Mularczyk
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional

humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo; ***regista com profunda preocupação a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, às portas da UE, como exemplo destas graves violações, reiterando ainda mais a urgência de medidas decisivas para defender a responsabilização e pôr termo à impunidade;***

Or. en

Alteração 190
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo; ***opõe-se veementemente a qualquer reorientação da PESC no sentido de uma maior militarização centrada exclusivamente no reforço da NATO e considera que as políticas europeias devem estar exclusivamente orientadas para a paz e a resolução de conflitos;***

Or. en

Alteração 191
Nacho Sánchez Amor, Francisco Assis

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo; ***sublinha as graves consequências quando se desacreditam e atacam as organizações que possuem fóruns multilaterais, como as Nações Unidas, o que pode promover uma cultura de impunidade;***

Or. en

Alteração 192
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;	5. ***Reafirma a neutralidade e a importância da ajuda humanitária em todos os conflitos e crises;*** constata com grande preocupação a crise internacional que atualmente se atravessa no que concerne à responsabilização, bem como as dificuldades em desenvolver esforços para pôr termo à impunidade pelas violações das normas fundamentais do direito internacional em matéria de direitos humanos e do direito internacional humanitário nos conflitos modernos em todo o mundo;

Or. en

Alteração 193
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 5 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1) Condena a crescente repressão interna exercida pelo Partido Comunista Chinês sobre os críticos ou as minorias religiosas, bem como a sua ingerência externa na Europa através de «esquadras policiais chinesas no estrangeiro», que são ilegais; salienta que o Conselho e os Estados-Membros da UE são as instituições habilitadas a encerrar todas as «esquadras policiais chinesas no estrangeiro» que ainda subsistem;

Or. en

Alteração 194
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 5 – ponto 2 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2) Salienta que a Rússia constitui uma ameaça extremamente grave para a estabilidade das democracias na UE, ao divulgar informações e notícias falsas em campanhas eleitorais e financiar motins e atos de terrorismo para apoiar movimentos de independência, como a tentativa de golpe de Estado na região espanhola da Catalunha em 2017;

Or. en

Alteração 195

András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Manifesta a sua profunda preocupação com a influência de Estados terceiros e a sua interferência e compra de influência no Parlamento Europeu através de uma rede de ONG, tal como foi revelado no chamado escândalo «Qatargate»; regista com grande preocupação o envolvimento ativo dos deputados da esquerda que são membros da Subcomissão DROI no escândalo «Qatargate»;

Or. en

Alteração 196
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Denuncia as narrativas criadas à medida por regimes autoritários e não liberais que atacam a universalidade dos direitos humanos e o Estado de direito, e que estão a ser disseminadas por estes regimes em fóruns internacionais como o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas;

Or. en

Alteração 197
Nacho Sánchez Amor, Francisco Assis

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;	6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos; ***realça o importante papel da diplomacia pública e cultural da UE, bem como das relações culturais internacionais, na promoção dos direitos humanos e solicita que a Divisão de Comunicação Estratégica e Prospetiva do SEAE intensifique os seus esforços a este respeito, para o que deve contar com os recursos adequados;***
[9] https://goodhumanrightsstories.net/.	[9] https://goodhumanrightsstories.net/.

Or. en

Alteração 198
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da	6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da

divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;	divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos***, continuando simultaneamente a vigilância e a responsabilização a par de narrativas positivas para criar um impacto genuíno e duradouro no domínio dos direitos humanos***;
[9] https://goodhumanrightsstories.net/.	[9] https://goodhumanrightsstories.net/.

Or. en

Alteração 199
Sandra Gómez López, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;	6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; ***destaca, em particular, o trabalho das organizações da sociedade civil e dos defensores dos direitos humanos;*** sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;
[9] https://goodhumanrightsstories.net/.	[9] https://goodhumanrightsstories.net/.

Or. en

Alteração 200
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; ***apoia a iniciativa «Histórias exemplares em matéria de direitos humanos» como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;***	6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas;

[9] https://goodhumanrightsstories.net/.

Or. en

Alteração 201
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em	6. Regista com satisfação que também existem «pontos positivos em matéria de direitos humanos», apesar dos grandes desafios que se colocam a estes direitos em todo o mundo; sublinha a necessidade de uma comunicação mais estratégica sobre os direitos humanos e a democracia através da divulgação de notícias sobre resultados favoráveis, políticas e boas práticas; apoia a iniciativa «Histórias exemplares em

matéria de direitos humanos*»* como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos;	matéria de direitos humanos*»**[1]* como forma de promover histórias positivas sobre direitos humanos ***e recomenda a sua atualização[1]***;

9 https://goodhumanrightsstories.net/.

Or. en

Alteração 202
Carlo Fidanza, Alberico Gambino, Paolo Inselvini, Arkadiusz Mularczyk

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Manifesta a sua profunda preocupação com o agravamento da posição dos cristãos em todo o mundo, expostos a um risco cada vez maior de assédio, detenção e violência;

Or. it

Alteração 203
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Congratula-se com o parecer consultivo do TIJ sobre as consequências jurídicas decorrentes das políticas e práticas de Israel nos Territórios Palestinianos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental; recorda a afirmação do TIJ de que as ações ilegais de Israel geram responsabilidades jurídicas para outros Estados, as Nações Unidas e as organizações internacionais; exorta, neste contexto, a Comissão Europeia e os

Estados-Membros a avaliarem as responsabilidades para a UE que decorrem destas conclusões;

Or. en

Alteração 204
Hana Jalloul Muro

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Salienta que um cessar-fogo é uma condição essencial para um diálogo significativo, a estabilidade e a proteção dos direitos humanos fundamentais; apela a um cessar-fogo imediato na Palestina e no Líbano, com o objetivo premente de pôr termo à perda de vidas civis e garantir um acesso seguro e sem entraves à ajuda humanitária, em conformidade com o direito internacional humanitário;

Or. en

Alteração 205
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos

canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;	canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo; ***salienta a necessidade de combater a influência dos regimes autoritários e totalitários e observa que a sua promoção da liberdade e da democracia também deve estar ligada à sua política económica e de desenvolvimento, a fim de reforçar a resiliência das comunidades de países terceiros;***

Or. en

Alteração 206
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial***; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores*** e ***princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior***; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores ***e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados*** a ***reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo***;	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial ***e que o panorama político mundial está a tornar-se cada vez mais instável***; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores ***para poder responder de forma célere e eficaz a mudanças políticas fundamentais pela mesma via***;

Or. de

Alteração 207
Catarina Vieira

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; ***regista com preocupação que a liderança e a credibilidade da UE enquanto interveniente da política externa norteada por princípios se veem prejudicadas pela aplicação de uma duplicidade de critérios e pela falta de coerência nos seus compromissos externos;*** apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;

Or. en

Alteração 208
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se

reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;	reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo; ***reitera a necessidade de aumentar a eficácia da política de segurança e defesa da UE, designadamente nas suas fronteiras;***

Or. en

Alteração 209
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; ***sublinha que cabe à UE continuar*** a ***defender os*** valores e princípios democráticos, bem como ***os*** direitos humanos, ***a*** paz e ***a*** dignidade em todo o mundo***, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior***; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e ***continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo***;	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; ***reconhece a importância dos*** valores e princípios democráticos, bem como ***dos*** direitos humanos, ***da*** paz e ***da*** dignidade em todo o mundo; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e ***apoie as políticas internas dos diferentes Estados-Membros e o reforço da cooperação bilateral***;

Or. en

Alteração 210
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, ***a justiça internacional,*** a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;
	Or. en

Alteração 211
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;	7. Constata preocupado a crescente polarização a nível mundial; sublinha que cabe à UE continuar a defender***, de uma forma partilhada,*** os valores e princípios democráticos, bem como os direitos humanos, a paz e a dignidade em todo o mundo, o que, à luz da atual situação volúvel da política mundial se reveste de uma importância ainda maior; apela à UE para que mantenha abertos canais de comunicação com diferentes atores e continue a trabalhar no desenvolvimento de um conjunto abrangente de instrumentos destinados a reforçar os direitos humanos e a democracia no mundo;
	Or. pl

Alteração 212
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que a UE e os seus Estados-Membros fizeram progressos significativos na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, embora não tenham alcançado todos os seus objetivos, sobretudo devido aos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a adoção do Plano; ***saúda***, neste sentido, a prorrogação do Plano de Ação até 2027, para maximizar as sinergias e a complementaridade entre os direitos humanos e a democracia aos níveis local, nacional e global;	8. Observa que a UE e os seus Estados-Membros fizeram progressos significativos na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, embora não tenham alcançado todos os seus objetivos, sobretudo devido aos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a adoção do Plano; ***regista***, neste sentido, a prorrogação do Plano de Ação até 2027, para maximizar as sinergias e a complementaridade entre os direitos humanos e a democracia aos níveis local, nacional e global;

Or. en

Alteração 213
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que a UE e os seus Estados-Membros fizeram progressos significativos na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, embora não tenham alcançado todos os seus objetivos, ***sobretudo*** devido aos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a adoção do Plano; saúda, neste sentido, a prorrogação do Plano de Ação até 2027, para maximizar as sinergias e a complementaridade entre os direitos humanos e a democracia aos níveis	8. Observa que a UE e os seus Estados-Membros fizeram progressos significativos na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, embora não tenham alcançado todos os seus objetivos, ***em parte*** devido ***também*** aos desafios sem precedentes que o mundo tem enfrentado desde a adoção do Plano; saúda, neste sentido, a prorrogação do Plano de Ação até 2027, para maximizar as sinergias e a complementaridade entre os direitos

local, nacional e global;	humanos e a democracia aos níveis local, nacional e global;
	Or. en

Alteração 214
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; ***defende o papel central*** do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE ***e*** os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; ***exorta o SEAE a avaliar os meios para reforçar o papel*** do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE***,*** os Enviados Especiais ***e a Embaixadora da UE para a Igualdade de Género e a Diversidade***, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho***, a fim de alcançar uma maior transparência e visibilidade, nomeadamente através de relatórios públicos sobre as visitas aos países, o programa de trabalho e as prioridades, e da criação de uma página Web específica para permitir o escrutínio público; solicita que a nomeação do REUE para os Direitos Humanos seja sujeita a uma audição prévia no Parlamento Europeu;***
	Or. en

Alteração 215
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e ***os*** Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o ***seu*** trabalho;	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE***,*** e ***o Enviado Especial para a promoção da liberdade de religião ou de convicção e outros*** Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE ***e ao Enviado Especial para a promoção da liberdade de religião ou de convicção*** para apoiar o trabalho ***de ambos***;

Or. en

Alteração 216
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de

direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;	direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho; ***recorda igualmente a proteção das comunidades cristãs, que parecem ser as mais perseguidas a nível mundial;***

Or. en

Alteração 217
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho; ***lamenta, apesar dos contínuos apelos, a falta de participação***

do Parlamento na eleição do REUE;

Or. en

Alteração 218
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; ***pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;***	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos;

Or. de

Alteração 219
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a

coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;

coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho; ***insiste na necessidade de o REUE informar regularmente o Parlamento;***

Or. en

Alteração 220
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho ***e que se faça uma melhor coordenação com as delegações***

da UE em todo o mundo;

Or. en

Alteração 221
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; ***pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho***;	9. Apoia plenamente o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; ***opõe-se ao aumento dos recursos para novos cargos, como o Representante Especial para os Direitos Humanos, a fim de evitar o desperdício e a duplicação***;

Or. en

Alteração 222
Arkadiusz Mularczyk
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Apoia plenamente o trabalho do	9. Apoia plenamente o trabalho do

REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; ***pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;***	REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 223
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. ***Apoia plenamente*** o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;	9. ***Regista*** o trabalho do REUE para os Direitos Humanos no sentido de contribuir para a visibilidade e a coerência das ações da UE em matéria de direitos humanos nas suas relações externas; defende o papel central do REUE na promoção e proteção dos direitos humanos pela UE, colaborando com países terceiros e parceiros que partilham das mesmas ideias; salienta a necessidade de uma cooperação estreita entre o REUE para os Direitos Humanos e outros REUE e os Enviados Especiais, a fim de melhorar ainda mais esta coerência, e apela para uma maior visibilidade do papel do REUE para os Direitos Humanos; pede que sejam afetados mais recursos ao REUE para apoiar o seu trabalho;

Alteração 224
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância ***de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE***; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e ***insta*** a Comissão e ***o*** Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) ***a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade***, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;	10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE***, incluindo a Estratégia Global Gateway, que é financiada através do IVCDCI-Europa Global***; reitera a importância ***do compromisso de 93 % do IVCDCI em matéria de APD e do seu artigo 29.º, que proíbe a deteção de atividades suscetíveis de conduzir a violações dos direitos humanos nos países parceiros; reitera o seu apelo a uma maior transparência no que diz respeito às disposições relativas aos direitos humanos nas convenções de financiamento ao abrigo do IVCDCI e a uma clarificação do mecanismo e dos critérios para a suspensão de tais acordos, em caso de violação dos direitos humanos***, ***dos princípios democráticos e do Estado de direito, bem como em casos graves de corrupção; exorta a UE a criar um mecanismo*** de ***apresentação de queixas para indivíduos ou grupos cujos direitos possam ter sido violados pelas atividades da UE nestes países***; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e ***lamenta a falta de***

informações partilhadas pela Comissão e ***pelo*** Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)***, tendo o Parlamento concluído que tal prejudica a capacidade de cumprir as suas prerrogativas orçamentais ao abrigo dos Tratados e de controlar este instrumento***, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão***, no processo de revisão intercalar e nas resoluções do Parlamento; exorta o SEAE e a Comissão a assegurarem que seja dada uma resposta às cartas de recomendação na sequência de cada diálogo geopolítico e de cada resolução; exorta a Comissão a desenvolver e a lançar um sítio Web abrangente e centralizado dedicado ao IVCDCI-Europa Global, e que inclua informações sobre todos os PIP, especificando os respetivos orçamentos, ações associadas e dotações financeiras que apoiam, organizados por país e por tema;***

Or. en

Alteração 225
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma	10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma

abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;	abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão; ***observa que o IVCDCI e todos os futuros instrumentos se devem centrar nos fatores fundamentais que influenciam os desafios atuais, incluindo a necessidade de reforçar a resiliência das comunidades locais e as atividades de apoio à democracia, apoiando o desenvolvimento económico;***

Or. en

Alteração 226
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; ***salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento***	10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil***, nomeadamente com intervenientes religiosos que prestam ajuda humanitária vital e facultam acesso à educação e aos cuidados de saúde,*** em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos

e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;

humanos, nos instrumentos de ação externa da UE;

Or. en

Alteração 227
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE***; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;	10. Recorda o papel fundamental do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***apela a uma gestão mais rigorosa das verbas atribuídas à sociedade civil, garantindo que não são utilizadas para atividades políticas e evitando o financiamento de organizações ligadas a atividades criminosas ou terroristas***; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a

Comissão;

Or. en

Alteração 228
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Recorda o papel ***fundamental*** do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;	10. Recorda o papel do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global, incluindo o seu Programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia, enquanto instrumento emblemático da UE na promoção e proteção dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; destaca a necessidade de colaborar com a sociedade civil em todas as atividades externas pertinentes da UE; reitera a importância de racionalizar uma abordagem baseada nos direitos humanos, nos instrumentos de ação externa da UE; salienta o papel do Parlamento no processo de programação do instrumento e insta a Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) a partilharem atempadamente todas as informações pertinentes, a fim de permitir que o Parlamento desempenhe o seu papel em conformidade, em particular durante os diálogos geopolíticos de alto nível com a Comissão;

Or. en

Alteração 229
András László

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Lamenta que, não obstante as suas obrigações e compromissos internacionais relativos à proteção das minorias, muitos países estejam a executar uma política de assimilação forçada das minorias nacionais, étnicas e linguísticas, desprezando os seus direitos fundamentais e humanos; exorta a UE e os seus Estados-Membros a prestarem apoio ativo aos países candidatos e parceiros da UE para que respeitem os direitos humanos fundamentais das minorias nacionais, étnicas e linguísticas, incluindo a sua cultura, língua, religião, tradições e história, a fim de preservar a sua diversidade e a identidade linguística e cultural, para que estas minorias possam usufruir livremente dos seus direitos individuais e comunitários em todos os domínios da educação e da vida pública; reitera a necessidade de cumprir as obrigações e compromissos baseados em tratados e acordos internacionais;

Or. en

Alteração 230
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Solicita a realização de avaliações independentes ex ante destinadas a determinar as possíveis implicações e riscos dos projetos no que respeita aos direitos humanos, em conformidade com o artigo 25.º, n.º 5, do regulamento; apela a um acompanhamento independente dos direitos humanos durante a execução de projetos em países terceiros,

especialmente em relação a projetos que impliquem um elevado risco de violações, nomeadamente no domínio dos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais, da gestão das fronteiras e do regresso; solicita a suspensão ou a modulação de projetos que contribuam (in)diretamente para violações dos direitos humanos em países terceiros; solicita à Comissão que partilhe com o Parlamento, de forma proativa, todas as avaliações relacionadas com os direitos humanos;

Or. en

Alteração 231
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Exorta a Comissão a proibir a atribuição de financiamento da UE a indivíduos ou organizações com ligações a movimentos terroristas ou islamitas ou outros movimentos extremistas que sejam contrários aos valores fundamentais da União Europeia; além disso, os mecanismos de acompanhamento e controlo devem ser reforçados de modo a que o financiamento da UE não se destine, em caso algum, a atividades, projetos ou publicações que apelem à violência e/ou ao ódio, como o antissemitismo; entende que esta restrição também se deve aplicar à atribuição de financiamento da União a terceiros que contribuam direta ou indiretamente para o financiamento de tais entidades ou atividades;

Or. sv

Alteração 232
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-B. Defende uma ajuda cada vez mais condicional; considera que, nos casos em que se verifique que as verbas da UE foram utilizadas de forma abusiva e para fins contrários aos valores fundamentais da UE, a ajuda deve ser sempre interrompida, reduzida ou, pelo menos, sujeita a condições e a controlos mais rigorosos;

Or. sv

Alteração 233
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
Subtítulo 6

Proposta de resolução	*Alteração*
Acordos internacionais da UE	Acordos ***comerciais e*** internacionais da UE

Or. en

Alteração 234
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem	11. ***Destaca o fracasso da introdução de cláusulas de direitos humanos nos acordos de comércio livre com países terceiros, uma vez que estes acordos levaram inclusivamente à violação de***

definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

direitos económicos e sociais fundamentais, incluindo o empobrecimento das populações afetadas e a apropriação de recursos por parte de empresas transnacionais; reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações***, incluindo a suspensão***; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas***; exorta a UE a abster-se de celebrar acordos internacionais com regimes autoritários e com aqueles que não respeitam os direitos humanos***; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

Or. en

Alteração 235
Arkadiusz Mularczyk
em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de

garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes; ***exorta a Comissão e o SEAE a desenvolverem um mecanismo de condicionalidade claro associado aos acordos comerciais que permita a aplicação de sanções específicas e controladas em caso de violação dos direitos humanos, desenvolvendo simultaneamente um sistema de incentivos positivos, como uma ajuda adicional ao desenvolvimento para os países que apresentem progressos notáveis no seu historial em matéria de direitos humanos;***
	Or. en

Alteração 236
Nacho Sánchez Amor, Francisco Assis

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos

direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes; ***apela à aplicação da recomendação da Provedora de Justiça da UE relativa à criação de um portal de tratamento de queixas, no âmbito dos instrumentos comerciais e financeiros da UE, ou à adaptação do ponto de entrada único da Comissão para permitir a apresentação de queixas relativas ao incumprimento das cláusulas em matéria de direitos humanos;***

Or. en

Alteração 237
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; ***sublinha que a UE deve evitar completamente o financiamento e a prestação de assistência a países governados por regimes que violem sistematicamente os direitos humanos fundamentais e disponham de sistemas de governo profundamente corruptos;*** reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE

deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa ***e qualquer ajuda financeira prestada a esses países***, se outras opções se revelarem ineficazes;

Or. en

Alteração 238
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam ***ativamente monitorizadas e*** efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve ***obrigatoriamente*** reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes; ***exorta a Comissão a assegurar a criação de um mecanismo de tratamento de queixas acessível, favorável aos cidadãos e transparente, ao qual também os intervenientes de países terceiros possam apresentar queixas sobre o incumprimento, pelas Partes no acordo, das cláusulas relativas aos direitos humanos;***

Or. en

Alteração 239
Sandra Gómez López, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência ***para avaliação do cumprimento*** bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações***; salienta a necessidade de reforçar e unificar os processos de monitorização e tornar mais acessíveis as suas conclusões; destaca igualmente a necessidade de promover consultas, por exemplo através de uma interação com organizações da sociedade civil***; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

Or. en

Alteração 240
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o	11. Reitera o seu apelo para ***a***

aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

integração de avaliações dos direitos humanos e o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas***, assim como a melhorar a comunicação com o Parlamento no que respeita a considerações e decisões relacionadas com esta aplicação***; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

Or. en

Alteração 241
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos	11. Reitera o seu apelo para o aditamento de cláusulas sólidas em matéria de direitos humanos nos acordos entre a UE e países terceiros, apoiadas por um conjunto de indicadores de referência bem definidos e procedimentos a seguir em caso de violações; insta a Comissão e o SEAE a refletirem ativamente sobre a forma de garantir que as cláusulas em matéria de direitos humanos nos acordos internacionais em vigor sejam efetivamente aplicadas; reitera que, perante as violações persistentes das cláusulas relativas aos

direitos humanos por parte dos seus países parceiros, a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;	direitos humanos por parte dos seus países parceiros, ***designadamente os envolvidos no programa SPG+,*** a UE deve reagir de forma rápida e decisiva, nomeadamente suspendendo os acordos em causa, se outras opções se revelarem ineficazes;

Or. en

Alteração 242
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A Salienta que as organizações genuínas da sociedade civil não devem ser impedidas de participar nos diálogos sobre direitos humanos e que qualquer diálogo deve incluir todas as organizações genuínas da sociedade civil sem quaisquer limitações;

Or. en

Alteração 243
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Exorta as instituições da UE a colaborarem regularmente com a comunidade empresarial a fim de reforçar a ligação entre o comércio internacional, os direitos humanos e a segurança económica;

Or. en

Alteração 244
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Faz notar que Israel é acusado de genocídio; salienta que o Acordo de Associação UE-Israel se baseia, nos termos do seu artigo 2.º, no cumprimento dos critérios em matéria de direitos humanos, e destaca que estes constituem um princípio orientador; apela, por conseguinte, à cessação imediata da vigência do Acordo de Associação UE-Israel;

Or. en

Alteração 245
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a cumprirem plenamente a regra do TJUE e a suspenderem os Acordos de Associação UE-Marrocos;

Or. en

Alteração 246
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Condena a sucessão de abusos,

manipulação de preços e o que foi considerado como «o maior inquérito sobre corrupção da História» relacionados com os irmãos Batista, que controlam de facto a empresa JBS, o maior produtor mundial de carne; observa que a JBS tem um bem documentado historial de degradação ambiental, desflorestação e práticas agrícolas insustentáveis na floresta tropical amazónica e noutros ecossistemas sensíveis; reconhece que as consequências de se permitir a oferta pública inicial (OPI) da JBS se estendem muito para além de Wall Street e têm também um impacto significativo em Estados-Membros da União Europeia; exorta a Comissão a colaborar com a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC) para rejeitar o pedido da JBS de admissão à cotação na Bolsa de Nova Iorque (NYSE);

Or. en

Alteração 247
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-C. Manifesta a sua apreensão com a fuga de informação sobre uma auditoria à empresa comum da Volkswagen AG na província de Xinjiang, República Popular da China (RPC); regista que o relatório conclui que a fábrica promoveu a «unidade étnica» – a política ao abrigo da qual as políticas de assimilação do Partido Comunista Chinês (PCC) foram impostas aos uigures e a outras minorias; salienta ser totalmente inaceitável que uma grande empresa europeia como a Volkswagen AG continue a explorar uma fábrica que promove políticas de

assimilação; exorta a Volkswagen AG e todas as empresas europeias a se retirarem de Xinjiang, reconhecendo a impossibilidade de exercer o dever de diligência significativo em matéria de direitos humanos na região – um facto há muito reconhecido pelos peritos; considera que estas situações complicadas não só prejudicam a segurança económica da União Europeia como também tornam as empresas europeias moralmente cúmplices da opressão e do sofrimento causados pelo regime totalitário em questão em Xinjiang e em toda a China continental;

Or. en

Alteração 248
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. ***Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados;*** observa que os diálogos sobre direitos humanos ***devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua***	12. Observa que os diálogos sobre direitos humanos ***com países terceiros têm sido amplamente ineficazes até agora na promoção dos direitos humanos e da democracia***; ***apela a uma avaliação exaustiva dos resultados dos diálogos individuais sobre direitos humanos com países terceiros;***

resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;

Or. de

Alteração 249
András László

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; ***observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;***	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados;

Or. en

Alteração 250
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao ***aumento da*** visibilidade destes diálogos e dos seus resultados***, nomeadamente através*** da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados ***e exorta a UE a abordar sistematicamente as questões da igualdade de género, incluindo a saúde e direitos sexuais e reprodutivos, com países terceiros***; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo***, e que o persistente fracasso dos países terceiros em participar genuinamente nos diálogos e na implementação dos principais resultados deve conduzir à utilização de outros instrumentos de política externa adequados***; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao ***SEAE e às delegações da UE para que aumentem a*** visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, ***assegurando que sejam orientados para os resultados e baseados num conjunto claro de indicadores de referência que permitam um acompanhamento eficaz, nomeadamente através de consultas ex ante e ex post eficazes com a sociedade***

civil e da publicação de um comunicado de imprensa conjunto; ***apela a uma maior participação da sociedade civil nos diálogos;***

Or. en

Alteração 251
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através ***da*** publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; ***exorta a UE a abordar sistematicamente as questões de igualdade de género, incluindo a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, com países terceiros;*** observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, ***assegurando que sejam orientados para os resultados e baseados num conjunto claro de indicadores de referência que permitam um acompanhamento eficaz –*** nomeadamente através ***de consultas ex***

ante e ex post eficazes com a sociedade civil –, assim como também à publicação de um comunicado de imprensa conjunto ***e à realização de uma ação de seguimento adequada dos mesmos***;

Or. en

Alteração 252
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; ***observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos;*** reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;

Or. en

Alteração 253
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; ***apela ao aumento*** da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, ***nomeadamente através da*** publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; ***exorta o SEAE e as delegações*** da ***UE a aumentarem a*** visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, ***garantindo a sua orientação para os resultados e baseando-se num conjunto claro de indicadores de referência que conduza à*** publicação de um comunicado de imprensa conjunto***, assim como a conduzirem ações adequadas de seguimento do mesmo***;

Or. en

Alteração 254
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem ***obrigatoriamente*** permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia***, bem como casos individuais,*** com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos***, incluindo a política externa e para o desenvolvimento, e adotar uma abordagem que recompense os resultados e penalize a sua ausência***; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;

Or. en

Alteração 255
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em

matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados ***e assegurar a participação construtiva da sociedade civil***; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial ***os galardoados com o Prémio Sakharov e*** aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;
	Or. en

Alteração 256
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; ***observa que os diálogos sobre direitos***	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; recorda que estes diálogos devem ser

humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;

utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais, em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções, e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto; ***constata, no entanto, que há muitos anos que os diálogos sobre direitos humanos com os regimes totalitários se revelam ineficazes e insta a UE a cortar todos os laços políticos e económicos com esses regimes;***

Or. en

Alteração 257
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais**,** em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções**,** e de garantir um seguimento	12. Sublinha o importante papel dos diálogos sobre direitos humanos no âmbito do conjunto de instrumentos da UE em matéria de direitos humanos e enquanto veículo fundamental para a execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia; realça que estes diálogos devem permitir abordar a situação global dos direitos humanos e da democracia com os países interessados; observa que os diálogos sobre direitos humanos devem ser considerados como um elemento fundamental do empenhamento sustentado da UE, e não como um instrumento autónomo; recorda que estes diálogos devem ser utilizados em conjunto e em sinergia com outros instrumentos; reitera a necessidade de chamar a atenção para casos individuais **–** em especial aqueles que o Parlamento destaca nas sua resoluções ***e os que dizem respeito a***

adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;	***cidadãos da UE –*** e de garantir um seguimento adequado; apela ao aumento da visibilidade destes diálogos e dos seus resultados, nomeadamente através da publicação de um comunicado de imprensa conjunto;
	Or. sv

Alteração 258
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 12 – ponto 1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1) Chama a atenção para o Acordo de Diálogo Político e de Cooperação com a República de Cuba e mais uma vez apela vivamente à sua suspensão, nos termos do artigo 85.º, n.º 3, alínea b), do Acordo;
	Or. en

Alteração 259
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Condena o agravamento da repressão, as violações dos direitos humanos fundamentais e os crimes contra a humanidade cometidos pela República Popular da China; insta a UE a trabalhar com os seus parceiros que partilham das mesmas ideias com vista a responsabilizar este regime totalitário pelos crimes cometidos em toda a China continental e Hong Kong, pela repressão transnacional e ainda pelas tentativas de minar a

	liberdade e a democracia noutras partes do mundo;

Or. en

Alteração 260
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Subtítulo 8

Proposta de resolução	*Alteração*
Regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE)	***Suprimido***

Or. en

Alteração 261
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
Subtítulo 8

Proposta de resolução	*Alteração*
Regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos (Lei Magnitsky da UE)	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

Or. en

Alteração 262
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Subtítulo 8

Proposta de resolução	*Alteração*
Regime global de sanções da UE em	Regime global de sanções da UE em

matéria de direitos humanos ***(Lei Magnitsky da UE)***	matéria de direitos humanos

Or. en

Alteração 263
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	***Suprimido***

Or. de

Alteração 264
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 265
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Regozija-se com a utilização cada vez maior do*** regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à	13. ***Lamenta que o*** regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***ainda não seja utilizado*** como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à

adoção de sanções e reitera o seu apelo ***à*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; apoia plenamente a ***possibilidade de impor*** sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento***, quer através da sua inclusão no*** regime ***global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente***; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	adoção de sanções e reitera o seu apelo ***ao Conselho Europeu no sentido da*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos***, acionando o artigo 31.º, n.º 3, do TUE; insta a uma maior utilização estratégica do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos e do regime de sanções ad hoc contra os responsáveis por violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, incluindo funcionários de alto nível, em todo o mundo e sem seletividade***; apoia plenamente a ***criação dum novo regime que imponha*** sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, ***o*** que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento***; apela à adoção rápida deste*** regime ***pelo Conselho***; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;
	Or. en

Alteração 266
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***lamenta, no entanto, que a sua utilização ainda seja limitada, especialmente no atual panorama geopolítico;*** assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu

direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; ***insta a uma maior utilização do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos e de outro regime de sanções ad hoc contra os responsáveis por violações graves dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, incluindo funcionários de alto nível;*** apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 267
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; ***apoia plenamente a***	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; ***recorda, a este respeito,***

possibilidade de ***impor*** sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	***o pedido formal apresentado pelo Parlamento Europeu ao Conselho, em 2023, sobre a eventual abertura da convenção de reforma da UE, nomeadamente com o objetivo de evoluir para mais decisões por maioria qualificada; reitera o seu apelo à adoção*** de sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 268
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos;*** apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 269
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos;*** apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 270
Arkadiusz Mularczyk

em nome do Grupo ECR

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos;*** apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 271
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos

humanos e da democracia em todo o mundo; ***assinala, no entanto, os desafios que a exigência de*** unanimidade ***coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de*** direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

humanos e da democracia em todo o mundo; ***reitera que a votação por*** unanimidade ***no Conselho deve continuar a ser a norma em questões relacionadas com a política externa e os*** direitos humanos; ***frisa que a criação de um lugar permanente para a União em fóruns multilaterais prejudicará ainda mais a soberania nacional e a capacidade dos Estados-Membros para agirem no interesse nacional***; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 272
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções ***e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as*** decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções***, salientando simultaneamente o valor da unanimidade como uma demonstração do poder, da solidariedade e da coesão da UE, bem como a vontade dos Estados-Membros de adotarem*** decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos

corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	humanos ***e de o aplicarem tanto quanto possível***; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;
	Or. pl

Alteração 273
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Regozija-se com*** a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo***; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; ***apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente;*** frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as	13. ***Assinala, no entanto, que*** a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***exige que este mecanismo não seja utilizado para interesses geoestratégicos e que isto também se aplique a países que partilham das mesmas ideias, como Israel, país acusado de ter cometido genocídio em Gaza***; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar; ***solicita o levantamento das sanções que tenham um efeito direto na população e, em particular, as que visem promover mudanças políticas nos países ou responder às violações dos direitos humanos, a fim de evitar um maior***

contornar;	***sofrimento dos povos;***

Or. en

Alteração 274
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***(Lei Magnitsky da UE)*** como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala, no entanto, os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções e reitera o seu apelo à introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***(Lei Magnitsky da UE)***; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***(Lei Magnitsky da UE)***, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 275
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala***, no entanto,*** os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções ***e reitera o seu apelo à*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre ***o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos***; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;	13. Regozija-se com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; assinala os desafios que a exigência de unanimidade coloca à adoção de sanções***, todavia rejeita firmemente qualquer tentativa de reduzir a soberania dos Estados-Membros através da*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre ***a política externa fundamental***; apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;

Or. en

Alteração 276
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Regozija-se*** com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***assinala, no entanto, os desafios que a exigência de*** unanimidade ***coloca à***	13. ***Manifesta profunda preocupação*** com a utilização cada vez maior do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos como instrumento político fundamental para a defesa, por parte da UE, dos direitos humanos e da democracia em todo o mundo; ***recorda que as sanções agravam o aumento da***

adoção de sanções e ***reitera o seu apelo à*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos; ***apoia plenamente a possibilidade de impor sanções específicas de combate à corrupção no quadro da UE a este respeito, que tem sido uma prioridade de longa data do Parlamento, quer através da sua inclusão no regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, quer ao abrigo de um regime diferente; frisa a necessidade de aplicar integralmente as sanções e apela para o combate das tentativas de as contornar;***

dinâmica de bloco e das tensões mundiais, pondo simultaneamente em perigo a estabilidade económica, política e social dos atuais Estados-Membros; salienta que deve imperativamente ser mantida a unanimidade ***no Conselho em todas as decisões relacionadas com a política externa, de segurança e de defesa, bem como em todos os outros domínios em que se aplica atualmente – em particular, no que diz respeito*** à adoção de sanções – e ***realça que a*** introdução da votação por maioria qualificada para as decisões sobre o regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos ***constitui um ataque direto à soberania dos Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 277
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Lamenta o papel da RPC e de Hong Kong na evasão às sanções da UE contra a guerra de agressão da Rússia; exorta à aplicação de novas sanções às empresas chinesas que contornam as sanções e ajudam a máquina de guerra de Putin; assinala que a destruição da autonomia e das liberdades de Hong Kong pela RPC levou a que a cidade fosse cada vez mais utilizada para contornar as sanções;

Or. en

Alteração 278
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; ***apela ao desenvolvimento dum conjunto de instrumentos da UE a utilizar em caso de contestação ou falta de transparência dos resultados eleitorais, a fim de prevenir crises políticas e militares no ambiente pós-eleitoral; insta ao reforço da ação da UE para combater as mensagens anti-UE manipuladoras e falsas nas campanhas eleitorais, particularmente nos países que recebem uma significativa ajuda***

humanitária e ao desenvolvimento da UE e nos países candidatos à adesão à UE; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. en

Alteração 279
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação ***das mulheres deputadas*** ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; ***reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas;*** salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação ***dos deputados*** ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; ***salienta que instituições de supervisão e responsabilização credíveis e independentes nos diferentes Estados desempenham um papel fundamental na***

países; ***reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;***

proteção e no reforço da democracia;

Or. de

Alteração 280
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico;*** sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios ***através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas***; salienta a importância crucial de ***apoiar diretamente*** a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões	14. Sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos, ***das organizações confessionais*** e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo à Comissão para que prossiga e alargue as suas atividades nestes domínios; salienta a importância crucial de ***envolver*** a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; ***insta a Comissão Europeia a exigir total transparência às ONG com as quais a Comissão coopera;*** reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação

divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. en

Alteração 281
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; ***reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas;*** salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de

pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;	observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. en

Alteração 282
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques**,** por parte de regimes autoritários e iliberais**,** aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques **–** por parte de regimes autoritários e iliberais ***e também por uma série de países com democracias há muito estabelecidas em todo o mundo*** **–** aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e

de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;	agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;
	Or. en

Alteração 283
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e ***iliberais,*** aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; ***reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do***	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques de regimes autoritários e ***totalitários – por exemplo, os de Cuba, Venezuela, Nicarágua, Irão e Afeganistão*** **–** aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; salienta a importância crucial de apoiar

financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. en

Alteração 284
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e ***iliberais***, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e ***não democráticos***, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes

domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;	domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil***, o pluralismo*** e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. pl

Alteração 285
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Sebastiaan Stöteler, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários ***e iliberais***, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos meios de comunicação social livres; reitera

o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;	o seu apelo ao Conselho para que prossiga e expanda as suas atividades nestes domínios através do aumento do financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;
	Or. en

Alteração 286
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos	14. Reitera a sua preocupação com os crescentes ataques, por parte de regimes autoritários e iliberais, aos princípios e valores democráticos; destaca que a defesa e o apoio à democracia em todo o mundo assumem, cada vez mais, um interesse geopolítico e estratégico; sublinha a importância das ações do Parlamento em prol do reforço das capacidades dos parlamentos parceiros, da promoção da mediação e do desenvolvimento de uma cultura do diálogo e do compromisso, em especial entre os jovens líderes políticos, bem como da emancipação das mulheres deputadas ao parlamento, dos defensores dos direitos humanos e dos representantes de organizações da sociedade civil e dos

meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga ***e expanda*** as suas atividades nestes domínios ***através do aumento do*** financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

meios de comunicação social livres; reitera o seu apelo ao Conselho para que prossiga as suas atividades nestes domínios ***sem aumentar o*** financiamento destinado aos organismos e agências da UE e a outras organizações subsidiadas; salienta a importância crucial de apoiar diretamente a sociedade civil e as pessoas que exprimem opiniões divergentes, especialmente no atual contexto de intensificação das tensões e da repressão a nível global em cada vez mais países; reitera a importância das missões de observação eleitoral da UE e do contributo do Parlamento para desenvolver e melhorar a sua metodologia; solicita uma cooperação reforçada entre o Grupo de Apoio à Democracia e de Coordenação Eleitoral do Parlamento, as direções-gerais pertinentes da Comissão e o SEAE;

Or. en

Alteração 287
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos e ***das organizações da sociedade civil (OSC)***, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; ***lamenta a perseguição das OSC mediante disposições legislativas – por exemplo, leis relativas aos agentes estrangeiros e semelhantes – e outras restrições que enfrentam; destaca o fenómeno crescente, a nível mundial, das***

Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	***ameaças transnacionais contra os defensores dos direitos humanos;*** apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a reforçarem os seus compromissos orçamentais para com os defensores dos direitos humanos, assegurando mecanismos de financiamento flexíveis, acessíveis e a longo prazo que permitam aos defensores dos direitos humanos manter o seu trabalho crítico num contexto de desafios crescentes;*** exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a exortarem os países terceiros a adotarem – em consulta com os defensores dos direitos humanos – legislação ou políticas que reconheçam explicitamente o direito de defender os direitos humanos e permitam o exercício do mesmo, bem como a preconizarem a criação de mecanismos e sistemas dotados de recursos adequados e dedicados à proteção dos defensores dos direitos humanos que adotem uma abordagem abrangente, coletiva e preventiva;***
	Or. en

Alteração 288
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*

15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho ***das organizações da sociedade civil (OSC) e*** dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; ***lamenta a perseguição das OSC mediante disposições legislativas – por exemplo, leis relativas aos agentes estrangeiros e semelhantes – e outras restrições que enfrentam;*** apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; ***sublinha a necessidade premente de uma revisão abrangente e atempada das Orientações relativas aos defensores dos direitos humanos, a fim de dar resposta aos desafios e ameaças emergentes e de assegurar a sua aplicabilidade e eficácia na proteção dos defensores dos direitos humanos a nível mundial, integrando simultaneamente abordagens sensíveis às questões de género e interseccionais nas versões atualizadas das orientações, refletindo os diferentes contextos e experiências dos defensores dos direitos humanos e tendo em conta as vulnerabilidades específicas a que estes estão sujeitos;*** exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar ***as estratégias de comunicação para aumentar*** a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio ***dos mecanismos em prol*** dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 289
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos e ***das organizações da sociedade civil (OSC)***, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; ***lamenta a perseguição das OSC mediante disposições legislativas – por exemplo, leis relativas aos agentes estrangeiros e semelhantes – e outras restrições que enfrentam; destaca o fenómeno crescente, a nível mundial, das ameaças transnacionais contra os defensores dos direitos humanos;*** apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 290
Sandra Gómez López, Nacho Sánchez Amor

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; ***condena veementemente as detenções e assassínios arbitrários dessas pessoas;*** apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos***, incluindo a facilitação dos seus procedimentos de emissão de vistos e o aumento da assistência financeira aos defensores dos direitos humanos***;

Or. en

Alteração 291
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos e ***das organizações da sociedade civil (OSC)***, assim como às suas famílias, comunidades

inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir***, inclusivamente a repressão transnacional***; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;
	Or. en

Alteração 292
Petras Auštrevičius, Urmas Paet, Lucia Yar, Marie-Agnes Strack-Zimmermann, Jan-Christoph Oetjen, Barry Andrews, Nathalie Loiseau, Dan Barna

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir***, como as chamadas leis sobre os «agentes estrangeiros»***; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no

para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 293
Nathalie Loiseau

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	15. Manifesta-se extremamente preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir***, inclusivamente no estrangeiro***; apoia incondicionalmente o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 294
Susanna Ceccardi, Roberto Vannacci, Silvia Sardone

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Manifesta-se ***extremamente*** preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia ***incondicionalmente*** o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;	15. Manifesta-se preocupado com a persistente limitação do espaço da sociedade civil e com as crescentes ameaças ao trabalho dos defensores dos direitos humanos, assim como às suas famílias, comunidades e advogados, e considera particularmente inquietante o facto de se usarem meios cada vez mais sofisticados para os perseguir; apoia o trabalho dos defensores dos direitos humanos e a ação da UE para garantir a sua proteção em todo o mundo; exige a aplicação plena e coerente das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos pela UE e pelos seus Estados-Membros; apela para que sejam envidados esforços no sentido de reforçar a visibilidade das ações e dos canais da UE para a proteção e o apoio dos defensores dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 295
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Manifesta sérias preocupações com o fenómeno crescente da repressão transnacional contra defensores dos direitos humanos, jornalistas, ativistas da sociedade civil, opositores políticos e outros por parte de regimes autoritários ou interpostos agentes de países terceiros, inclusivamente no território dos Estados-Membros; insta a Comissão e os Estados-Membros a reconhecerem e definirem a repressão transnacional como uma ameaça específica aos direitos humanos, a criarem um sistema para acompanhar e

documentar os padrões da repressão transnacional e a identificarem os países envolvidos em atos da repressão transnacional; exorta a uma maior cooperação entre os Estados-Membros da UE para proporcionar formação e recursos para investigar e prevenir casos e proteger as vítimas; está convicto de que os responsáveis devem ser responsabilizados; incentiva a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem e protegerem os defensores dos direitos humanos residentes na UE e a permitirem-lhes prosseguir o trabalho em matéria de direitos humanos sem receio de retaliação;

Or. en

Alteração 296
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Lamenta que as defensoras dos direitos humanos continuem a enfrentar violações implacáveis e cada vez mais sofisticadas – incluindo assassínios seletivos, ataques físicos, desaparecimentos, campanhas de difamação, detenções, assédio judicial e intimidação; constata com preocupação que estes ataques parecem concebidos para silenciar sistematicamente as defensoras dos direitos humanos e apagar as suas vozes da esfera pública; condena a impunidade com que os autores cometem violações contra as defensoras dos direitos humanos, tanto na esfera pública como privada; lamenta que frequentemente os líderes políticos não protejam as defensoras dos direitos humanos contra movimentos populares antigénero poderosos e perigosos e, por

vezes, até os encorajem; insta a UE e os seus Estados-Membros a prosseguirem e reforçarem o seu apoio às defensoras dos direitos humanos em todas as instâncias possíveis;

Or. en

Alteração 297
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Acolhe favoravelmente a atualização do Manual do Código de Vistos da UE em relação aos defensores dos direitos humanos e insta à sua utilização plena e coerente pelos Estados-Membros; reitera o seu apelo à Comissão para que assuma um papel proativo na criação de um regime à escala da UE para a emissão de vistos de entradas múltiplas destinados a defensores dos direitos humanos em risco;

Or. en

Alteração 298
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta o SEAE e as delegações da UE – durante todas as interações pertinentes com países terceiros – a defenderem e apoiarem a criação de mecanismos de proteção abrangentes e

dotados de recursos adequados em prol dos defensores dos direitos humanos, que incluam abordagens coletivas, preventivas e sustentáveis;

Or. en

Alteração 299
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Observa com preocupação que a China recorre cada vez mais à repressão transnacional fora das suas fronteiras, incluindo na UE, com vista a rastrear, intimidar ou ameaçar defensores dos direitos humanos, ativistas ou qualquer pessoa que revele as violações sistemáticas dos direitos humanos fundamentais por parte do regime;

Or. en

Alteração 300
Isabel Wiseler-Lima

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Manifesta a sua profunda preocupação com o panorama financeiro cada vez mais precário com que se deparam os defensores dos direitos humanos e as comunidades que defendem os seus direitos, especialmente num contexto mundial caracterizado pela intensificação da repressão; constata que o atual contexto geopolítico exacerbou a necessidade de apoio aos defensores dos

direitos humanos; insta, por isso, a União Europeia e os seus Estados-Membros a usarem plenamente o seu apoio financeiro em prol dos defensores dos direitos humanos, assegurando a criação de mecanismos de financiamento flexíveis, acessíveis e sustentados que permitam a estes defensores prosseguir o seu trabalho vital face aos desafios crescentes;

Or. en

Alteração 301
Isabel Serra Sánchez

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Insta à criação de um regime à escala da UE para a emissão de vistos de entradas múltiplas destinados a defensores dos direitos humanos em risco; insta, por conseguinte, os Estados-Membros a realizarem melhorias processuais no âmbito das suas missões diplomáticas, assegurando processos de pedido de visto rápidos, compreensíveis, acessíveis e exequíveis; exorta ainda os Estados-Membros a criarem e integrarem, em colaboração, uma categoria específica no Código de Vistos da UE, simplificando assim os procedimentos de emissão de vistos e promovendo a uniformidade no processo de pedido de visto da UE;

Or. en

Alteração 302
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Manifesta a sua preocupação com a situação cada vez mais precária em termos de financiamento dos defensores dos direitos humanos, especialmente nos países onde se regista a intensificação da repressão; insta a UE e os seus Estados-Membros a darem prioridade ao reforço dos compromissos orçamentais para com os defensores dos direitos humanos, assegurando mecanismos de financiamento flexíveis, acessíveis e a longo prazo que permitam aos defensores dos direitos humanos manter o seu trabalho crítico em ambientes difíceis;

Or. en

Alteração 303
Francisco Assis, Nacho Sánchez Amor, Hana Jalloul Muro, Chloé Ridel, Robert Biedroń, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-B. Manifesta a sua preocupação com o aumento da repressão transnacional enquanto instrumento utilizado pelos regimes autocráticos para visar os defensores dos direitos humanos para além das suas fronteiras; exorta à formulação duma estratégia da UE para harmonizar as respostas nacionais à repressão transnacional;

Or. en

Alteração 304
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-C. Insta a UE e os seus Estados-Membros a garantirem um quadro favorável em matéria de vistos para os defensores dos direitos humanos que garanta um acesso seguro e coerente aos mesmos para os defensores dos direitos humanos em risco; salienta a necessidade de processos simplificados e opções aceleradas para os defensores dos direitos humanos que enfrentam riscos iminentes; insta a criar mais possibilidades de recolocação a longo prazo para os defensores dos direitos humanos que enfrentam riscos prolongados para a sua vida, liberdade e dignidade; exorta a uma melhor integração e apoio aos recursos para que os defensores dos direitos humanos recolocados possam prosseguir o seu trabalho em matéria de direitos humanos;

Or. en

Alteração 305
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-D. Destaca o fenómeno crescente das ameaças transnacionais contra defensores dos direitos humanos, jornalistas, ativistas da sociedade civil, opositores políticos e outros por parte de autoridades nacionais ou interpostos agentes de países terceiros, inclusivamente nos Estados-Membros; insta a Comissão e os Estados-Membros a identificarem a repressão transnacional

como uma ameaça específica aos direitos humanos, exigindo a criação dum sistema específico no seio da UE para rastrear, documentar e dar resposta aos casos de repressão transnacional com carácter de prioridade e como parte integrante das orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos; salienta a importância de garantir as medidas de segurança e confidencialidade das vítimas que se exprimem contra os casos de repressão transnacional e de ter em conta as tendências da repressão transnacional nas relações e na cooperação com os Estados por ela responsáveis na UE e em países terceiros; insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem um fundo específico para apoiar os defensores dos direitos humanos estrangeiros residentes na UE, dotando-os de apoio financeiro, jurídico e psicológico adequado, a fim de lhes permitir prosseguir o seu trabalho em matéria de direitos humanos à distância e sem receio de retaliação; insta a uma maior cooperação entre a formação e os recursos a disponibilizar às autoridades responsáveis pela aplicação da lei nos Estados-Membros da UE, a fim de facilitar a comunicação, as investigações e a atribuição destes ataques transnacionais, e solicita que os responsáveis sejam responsabilizados através de sanções e ações judiciais eficazes; sublinha que os funcionários e agentes de países terceiros que assediam defensores dos direitos humanos na UE, bem como os facilitadores locais – sejam eles indivíduos ou entidades – devem ser processados prontamente e objeto de exposição pública e sanções específicas;

Or. en

Alteração 306
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-E. Insiste em que o SEAE, a Comissão e as delegações da UE prestem especial atenção à situação dos laureados e finalistas do Prémio Sakharov em risco e tomem medidas resolutas, em coordenação com os Estados-Membros e o Parlamento, para garantir o seu bem-estar, segurança ou libertação;

Or. en

Alteração 307
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-F. Lamenta que as defensoras dos direitos humanos continuem a enfrentar violações implacáveis e cada vez mais sofisticadas – incluindo assassínios seletivos, ataques físicos, desaparecimentos, campanhas de difamação, detenções, assédio judicial e intimidação; constata com preocupação que estes ataques parecem concebidos para silenciar sistematicamente as defensoras dos direitos humanos e apagar as suas vozes da esfera pública; lamenta que frequentemente os líderes políticos não protejam as defensoras dos direitos humanos contra movimentos populares antigénero poderosos e perigosos e, por vezes, até os encorajem; insta a UE e os seus Estados-Membros a tomarem uma posição explícita em todas as instâncias internacionais de apoio às defensoras dos direitos humanos e a adotarem medidas de proteção específicas contra ameaças

baseadas no género;

Or. en

Alteração 308
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-G. Insta a UE e os seus Estados-Membros a criarem – para o segundo mandato do programa Direitos Humanos e Democracia (2025-2027) – um fluxo de financiamento específico para as organizações de defesa dos direitos das mulheres, os movimentos feministas e as organizações nacionais, locais e de base que trabalham para promover a igualdade de género, com destaque para a acessibilidade e a sustentabilidade destas organizações; destaca as boas práticas em França, onde o Fundo de Apoio às Organizações Feministas (Fonds de soutien aux organisations féministes – FSOF) foi criado em 2019 como instrumento para prestar financiamento e apoio técnico a organizações feministas em países parceiros;

Or. en

Alteração 309
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as	16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as

violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;

violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção; ***incentiva a UE e os Estados-Membros a coordenarem mais estreitamente as suas ações com aliados e parceiros, sempre que possível, a fim de combater a captura do Estado e a corrupção sistémica, que permitem que os autocratas permaneçam no poder, que privam a sociedade de ativos fundamentais e que comprometem a democracia, os direitos humanos e o Estado de direito;***

Or. pl

Alteração 310
Catarina Vieira
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os	16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os

Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil ***em países terceiros*** no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;	Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); ***insta a UE e os seus Estados-Membros a intensificarem os seus esforços nas reformas da justiça, na luta contra a impunidade, na melhoria da transparência e na luta contra a corrupção nos países terceiros;*** apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;
	Or. en

Alteração 311
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;	16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; ***recorda que os casos de corrupção nas instituições da UE demonstraram que estas também não são imunes à prática de crimes e abusos;*** congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a

impunidade e a corrupção;

Or. en

Alteração 312
Alice Teodorescu Måwe

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;	16. Sublinha que tanto a impunidade como a corrupção facilitam e agravam as violações e atropelos dos direitos humanos e a corrosão dos princípios e valores democráticos; congratula-se com as ações de luta contra a corrupção no âmbito das políticas externas da UE contempladas na Comunicação Conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 3 de maio de 2023, relativa à luta contra a corrupção (JOIN(2023)0012); apoia as disposições anticorrupção incluídas nos acordos comerciais da UE com países terceiros; salienta o importante papel da sociedade civil ***e dos jornalistas*** em países terceiros no contexto da supervisão da luta contra a impunidade e a corrupção;

Or. sv

Alteração 313
Matthieu Valet, Jordan Bardella, András László, Pierre-Romain Thionnet

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Recorda que o Parlamento Europeu foi implicado em atos de corrupção e ingerência estrangeira, em

	particular no que diz respeito ao escândalo «Qatargate»; salienta que os membros da subcomissão DROI estiveram envolvidos nestes atos, o que comprometeu a sua legitimidade e tornou o seu policiamento moral vazio e hipócrita em todo o mundo; salienta a necessidade de medidas de transparência para dar resposta a estas questões e assinala a importância de responsabilizar as pessoas responsáveis;
	Or. en

Alteração 314
Barry Andrews, Petras Auštrevičius, Lucia Yar, Ilhan Kyuchyuk, Jan-Christoph Oetjen

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Insiste na necessidade de a UE tomar medidas claras para reconhecer a ligação estreita entre a corrupção e as violações dos direitos humanos, a fim de visar os promotores económicos e financeiros dos autores de violações dos direitos humanos;
	Or. en

Alteração 315
Tomasz Froelich

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. ***Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte*** cooperação internacional ***a nível multilateral; salienta o papel***	17. ***Assinala que as Nações Unidas não conseguiram, na medida do esperado, promover a*** cooperação internacional ***e manter a*** segurança internacional ***e a paz mundial, dado que a maioria dos Estados***

particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança***, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito*** internacional; ***insta a*** UE ***e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho*** das Nações Unidas, ***tanto política como financeiramente***; ***reitera a necessidade de*** a UE e os seus Estados-Membros ***falarem a uma só voz nas*** Nações Unidas e ***noutras instâncias multilaterais***; ***solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;***

membros das Nações Unidas se recusa a participar na cooperação internacional; ***constata que, em 2022, os Estados-Membros da*** UE ***contribuíram com cerca de 14,1 mil milhões de EUR para o sistema*** das Nações Unidas, ***sendo que só a UE contribui com cerca de 3 mil milhões de EUR por ano***; ***constata que*** a UE e os seus Estados-Membros ***representam, em conjunto, a maior contribuição individual; insta, portanto, a um debate fundamental sobre a forma como os impostos pagos pelos cidadãos da UE são gastos pelas*** Nações Unidas e ***se a UE deve continuar a financiar a ONU nesta medida***;

Or. de

Alteração 316
Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente; reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-	17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; ***lamenta que as Nações Unidas estejam a ser exploradas por Estados que violam abertamente a Carta das Nações Unidas – através de atos de agressão não provocada e injustificada***

Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;	***contra os seus vizinhos pacíficos – e que apesar de violações flagrantes dos direitos humanos, aqueles também possuam assentos em órgãos tão importantes como o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas;*** insta***, não obstante,*** a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente; ***considera, no entanto, que um aumento do apoio tem de ser acompanhado duma maior transparência e supervisão dos recursos e ações das Nações Unidas, com vista a garantir a credibilidade e a eficácia das ações levadas a cabo pelos órgãos e agências das Nações Unidas, que foram prejudicadas pelas recentes acusações de utilização de recursos das Nações Unidas por organizações terroristas; constata que apesar da introdução de medidas e da aplicação de novas políticas e procedimentos, em 2023 houve 758 alegações de exploração sexual e abuso sexual cometidas pelo seu pessoal, em comparação com 534 no ano anterior e 265 em 2018;*** reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros***, sempre que possível,*** falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE ***– em coordenação com as posições dos Estados-Membros –*** desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;
	Or. pl

Alteração 317
András László, Matthieu Valet

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Reafirma que a promoção do	17. Reafirma que a promoção do

respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente; ***reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;***	respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente;

Or. en

Alteração 318
Alexander Sell

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-	17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-

Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas***, tanto política como financeiramente***; ***reitera a necessidade de*** a UE ***e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras*** instâncias ***multilaterais***; ***solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;***	Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas; ***insta*** a UE ***a não duplicar o papel da ONU nas*** instâncias ***internacionais***;

Or. en

Alteração 319
Jorge Martín Frías, Hermann Tertsch

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel ***particularmente importante*** das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto ***principal*** fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; ***insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente; reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;***	17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; ***constata, no entanto, que os regimes totalitários não alinhados com a ordem internacional assente em regras estão a recorrer a organizações internacionais, como a ONU, para impor uma agenda política própria;***

Or. en

Alteração 320
Miriam Lexmann

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente; reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;	17. Reafirma que a promoção do respeito, da proteção e do exercício dos direitos humanos em todo o mundo requer uma forte cooperação internacional a nível multilateral; salienta o papel particularmente importante das Nações Unidas e dos seus organismos enquanto principal fórum com competência para fazer avançar eficazmente os esforços em prol da paz e da segurança, do desenvolvimento sustentável e do respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional; insta a UE e os seus Estados-Membros a continuarem a apoiar o trabalho das Nações Unidas, tanto política como financeiramente***, a fim de assegurar que é adequada à sua finalidade e para combater a influência dos regimes autoritários e totalitários***; reitera a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz nas Nações Unidas e noutras instâncias multilaterais; solicita que as delegações da UE desempenhem um papel mais importante em instâncias multilaterais, devendo, para tal, dispor de recursos adequados;

Or. en